SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2337

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 006/2018
COMISSÃO ELEITORAL – TRIÊNIO 2019 A 2021

O Presidente do **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNÍCIPIOS (AROM),** Prefeito **AIRTON GOMES** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "n" e "r", do Inciso I, do art. 24 c/c inciso XV, art. 23, ambos do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:
a) A necessidade de realizar processo eleitoral para o triênio 2019 a 2021;
b) O estabelecido no art. 50 e art. 53, do Estatuto Social da entidade, quanto a composição de Comissão Eleitoral;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Comissão Eleitoral** para elaboração do processo de escolha dos novos membros que visam ocupar os cargos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o triênio 2019 a 2021.

Parágrafo Único – A Comissão terá a responsabilidade de elaborar o regramento normativo, bem como as demais competências abaixo:
I - Organizar todo o processo, inclusive elaborar o regulamento eleitoral e todas as resoluções complementares;
II - Recepcionar e deferir ou não o pedido de inscrição das chapas no processo eleitoral;
III - Solicitar a cessão de uso da plataforma eletrônica para realização do pleito eleitoral da AROM assim como acompanhar todo o procedimento eleitoral eletrônico;
IV - Realizar a apuração dos votos e dar a devida publicidade até às 20h;
V – Receber as impugnações e recursos advindos dos associados, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - Resolver em única instância todas as ocorrências e atos decorrentes do processo eleitoral, registrando-as em Ata desta comissão;
VII - Atos decorrentes ao processo eleitoral serão devidamente publicados no site da instituição www.arom.org.br e eleições.arom.org.br;
VIII – Solucionar os casos técnicos e complementares a consecução do processo eleitoral;

Art. 2º. Nomear os funcionários da entidade Willian Luiz Pereira na condição de Presidente da comissão e Abnaíde dos Santos Custódio Carmo e Luciano da Silva Farias ambos na condição de membros.

Art. 3º - Nomear os Prefeitos **Pedro Marcelo Fernandes**, do Município de Cujubim, **Eliomar Patrício**, do Município de Machadinho d'Oeste, como membros da Comissão, cujo a participação será de acompanhar e opinar no procedimento eleitoral.

Art. 4º - A Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei e bem como o regulamento eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o Triênio 2019/2021**.**

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:8FD61FFD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 007/2018
COMISSÃO ELEITORAL DE JULGAMENTO – TRIÊNIO 2019 A 2021

O Presidente do **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNÍCIPIOS (AROM),** Prefeito **AIRTON GOMES** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "n" e "r", do Inciso I, do art. 24 c/c inciso XV, art. 23, ambos do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

a) A necessidade de realizar processo eleitoral para o triênio 2019 a 2021;
b) O estabelecido no §2º, do art. 50 do Estatuto Social da entidade, quanto a composição de Comissão Eleitoral de Julgamento dos casos omissos e impugnações do pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para julgamento dos casos omissos e impugnações relacionadas a escolha dos novos membros que visam ocupar os cargos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o triênio 2019 a 2021.

Parágrafo Único – A Comissão terá as competências de:
I – Recepcionar os recursos que lhes forem apresentados;
II – Conhecer e julgar os recursos de forma imparcial e com estrita observância ao Estatuto Social e regulamento eleitoral;
III – Reformular as decisões da comissão eleitoral com a devida fundamentação;
IV - Realizar a manifestação de seus atos, no prazo máximo de 08h úteis após a protocolização;

Art. 2º - Nomear os funcionários da entidade Ivonete Rodrigues Caja na condição de Presidente da comissão e Danila Colucci Valeck Meleiro e Fernanda Cristine Silva Pereira ambos na condição de membros.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral de Julgamento dos casos omissos agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei e bem como o regulamento eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o Triênio 2019/2021**.**

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:B787F2C3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO AROM - TRIÊNIO 2019-2021

O Presidente do **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNÍCIPIOS (AROM),** Prefeito **AIRTON GOMES** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "d", "n" e "r", do Inciso I, do art. 24 c/c inciso XV, art. 23, ambos do Estatuto Social da AROM, e do Estatuto Social da AROM, **CONVOCAR:**

Todos os associados efetivos, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais no efetivo exercício do mandato eletivo ou por quem o esteja substituindo na administração municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral, associados a entidade há mais de 06 (seis) meses e que estejam em dia com suas contribuições associativas até o dia 28 de novembro de 2018, a **PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO** para a escolha dos integrantes do **CONSELHO DIRETOR E FISCAL** da entidade para o triênio 2019 a 2021, que realizar-se-á **no dia 30 de novembro de 2018 com início às 08h e termino as 17h**, obedecendo aos termos estatutários e ao regulamento do processo eleitoral, e as demais informações contidas abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:
As chapas para concorrer aos cargos de Conselho Diretor e Fiscal deverão ser inscritas e entregues, mediante protocolo, até as 17h no dia 29 de novembro de 2018, na sede da AROM, localizado na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, Porto Velho – RO.

2. DO PROCESSO ELEITORAL:
O Edital, Regulamento e todas as resoluções pertinentes a este processo eleitoral serão publicadas no portal da AROM: www.arom.org.br e no site das eleições eleicoes.arom.org.br.

3. DOS ELEITORES
Estão aptos a votar os Prefeitos Municipais no exercício do mandato eletivo reconhecido pela Justiça Eleitoral ou quem esteja substituindo ao cargo de Prefeito, na administração Municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral **dos Municípios Associados** há mais de **6(seis)** meses consecutivos e anteriores a eleição e que estejam em dia com suas contribuições sociais, ou seja, entende-se em dia com as contribuições.

4. DA VOTAÇÃO
O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico www.arom.org.br e www.eleicoes.arom.org.br , no dia 30 de novembro de 2018, com início às 08 horas e encerramento às 17 horas - horário de Rondônia/RO.

Poderão votar todos os Prefeitos Municipais no exercício do mandato eletivo reconhecido pela Justiça Eleitoral ou quem esteja substituindo ao cargo de Prefeito, na administração Municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral dos Municípios Associados, receberão senha individual e intransferível para votar.

Todos os associados aptos a votarem, receberão senha individual e intransferível para votar, através de seus telefones celulares por SMS (mensagem de texto).

5. DOS RESULTADOS
A publicação dos resultados será realizada no site da AROM www.arom.org.br e no site eleições: www.eleicoes.arom.org.br, a partir das 20 horas do dia 30 de novembro de 2018.

Todas as informações e orientações ao processo eleitoral da AROM estará contidas no Regulamento eleitoral e Resoluções editadas pela comissão eleitoral da AROM no decorrer do processo eleitoral, a serem disponibilizadas no site da AROM: www.arom.org.br e no site www.eleicoes.arom.org.br

Porto Velho 19 de novembro de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:30F24C10

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ERRATA Nº 001/ REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

CIMCERO CONSÓCIO INTERMINICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA Nº 001/ REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Presidente, no termo disposto do art. 16 do Estatuto do Consórcio, será modificado através da presente Errata em seu art. 24 do documento publicado no dia 14 de novembro de 2018 no diário da AROM sob número 2334, passando vigorar com as seguintes modificações:

No regulamento onde **se lê**:

Art. 24 - A eleição ocorrerá por determinação da Presidência do Consórcio para o Biênio 2019/2020, em data de 28 de novembro de 2018 com início às 09 horas e término às 12 horas, pelo voto direto e secreto dos prefeitos dos municípios consorciados, sendo que cada eleitor(a) poderá votar em apenas um(a) candidato(a).

Leia-se:
Art. 24 - A eleição ocorrerá por determinação da Presidência do Consórcio para o Biênio 2019/2020, em data de 28 de novembro de 2018 com início às 09 horas e término às 17 horas, pelo voto direto e secreto dos prefeitos dos municípios consorciados, sendo que cada eleitor(a) poderá votar em apenas um(a) candidato(a).

No mais permanece o restante da publicação sem alteração.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal – São Francisco do Guaporé
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D6DC580B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ERRATA Nº 001/ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

ERRATA Nº 001/ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Presidente, no termo disposto do art. 16 do Estatuto do Consórcio, será modificado através da presente Errata em seu art. 24 do documento publicado no dia 14 de novembro de 2016 no diário da AROM sob número 2334, passando vigorar com as seguintes modificações:

No regulamento onde **se lê**:
Art.1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na Sede do CIMCERO situado a Avenida 2 de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, no município de Ji-Paraná/RO, no **dia 28 de novembro de 2018**, **com início às 09 horas com término às 12 horas**, impreterivelmente.

Leia-se:
Art.1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na Sede do CIMCERO situado a Avenida 2 de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, no município de Ji-Paraná/RO, no **dia 28 de novembro de 2018**, **com início às 09 horas com término às 17 horas**, impreterivelmente.
No mais permanece o restante da publicação sem alteração.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro 2018.

BRUNA MOURA DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral do CIMCERO
Portaria nº. 244 de 26 de outubro de 2018

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:438601DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 89/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 89/CPLM/2018
PROCESSO Nº768/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada na realização de relatório hidrológico objetivando outorga de uso de agua e serviço de sondagem geotérmica de solo para futura construção de pontes em concreto. C**onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$43.633,33(Quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
A sessão terá inicio no dia **30/11/2018, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7234EC9A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/CPLM/2018
PROCESSO Nº813/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é: Aquisição de turbina do motor, visando o concerto do veiculo Fiat Van Ducato, que faz o transporte de pacientes da hemodiálise e quimioterapia para o Município de Cacoal-RO**. C**onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$3.133,33(Tres mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
A sessão terá inicio no dia **30/11/2018, ás 13h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1207C810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **097/018**
Processo Nº: **1252-1/2018 - SEMOSP**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Sinalização e Materiais para adesivar as Máquinas e os Veículos conforme convênio n° 043/18/FITHA, pertencentes à Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos deste Município. As placas deverão ser confeccionadas em zinco com as laterais em madeiras.**
Valor do Contrato: **R$ 7.132,88 (sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária: **02.13.00 FICHA – 291 – 26.7820018.2069 – RECURSOS CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA.**
Empenho: **2107/2018**
Data: **26/10/2018**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME – Empresa Contratada
Laércio Silvério – Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos- *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves– *Procurador Geral do Município.*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:57BC365A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCA

Ata da **59ª (quinquagésima nona)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes conjuntamente com o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada em 10 de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 16:00 horas, com pauta conforme edital **009/2018: 1**- Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Obras de Saneamento; **3 –** Plano Diretor; **4 –** Outros. Verificado o quórum a reunião inicia-se às 16:10 hrs contando com a presença de **10 instituições** representadas, sendo 09 titulares e 03 suplentes e ainda com a presença dos membros do COMSAB, conforme livro e lista de presença, sendo que os representantes do **CRECI** justificaram suas ausências, compareceram : **Marco Antonio** Lazaretti do Prado **SEMPOG** (titular), **Antonio** Sérgio Castro Alves – **SEMOSP** (titular), **Acir** Braido de Oliveira **SEMMA** (titular), **Bruno** Cesar Kaim – **SEMMA** (suplente), Lafaiete Ribeiro Batista – **FUNCET** (titular), **Fábio** Marques de Oliveira – **SEMSAU** (suplente), Licélio José Pinto Ribeiro – **MORADORES SETOR 06** (titular), Luciana Bandeira de Souza **– SINDUR** (suplente), **José** Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular), Jordana Leijoto Santos - **FAEMA** (titular), Silênia Priscila da Silva Lemes – **FAEMA** (suplente), **Claudenir** de Oliveira Rocha – **CREA** (titular). Dando início à reunião o Presidente do Conselho das Cidades o Senhor Claudenir cumprimentou a todos, agradeceu a presença, e explicou que a reunião seria em conjunto entre os Conselhos das Cidades e Conselho de Saneamento, deu início à pauta do dia repassando a palavra para o 1º Secretário Sr. Marco Antônio, que informou sobre Ofícios de substituição dos membros do Conselho das Cidades, sendo a Caixa econômica Federal o Sr. Gilson Guimarães Silva (titular) e Marta Helena Castro (suplente), também na vaga da Secretaria de Trânsito o Sr. Ricardo Sousa Rodrigues, e para a SEMPOG o Sr. Marco Antônio Lazaretti do Prado (titular) e Sandra Marcia Neves (suplente), após explanação fez a leitura da ata do 058/2018 do Conselho das Cidades, tendo sido aprovada sem ressalvas, após isso concedeu a palavra ao presidente do Conselho de Saneamento Sr. Acir Braido, que cumprimentou a todos, agradeceu a presença, e passou a palavra para o 1º Secretário Sr. Bruno que fez a leitura da Ata 04/2018 COMSAB, tendo sido aprovada sem ressalvas. Após isso o Sr. Lafaiete questionou sobre o sistema de esgoto pois considera que a locação da rede de esgoto deveria ser sobre a calçada e não sobre a via, entendendo que o COMSAB deva sugerir a proposta, com isso o Sr. Acir Braido informa que o projeto de Esgoto está sendo analisado pela câmara técnica, porém entende que essa análise deve ser Macro, não avaliando a parte técnica que é analisada e aprovada por engenheiros da Prefeitura. Com isso Acir fez a leitura do parecer inicial da Câmara técnica, que ficou impossibilitada de fazer a análise global do projeto pois a empresa entregou apenas parte do sistema de esgoto, e que agora com a apresentação dos projetos completos marcou uma nova reunião da Câmara técnica para o dia 18/10/2018 às 15:30 horas, na SEMA. Com a palavra o Sr. Claudenir informou que na apresentação das metas pela AMR realizada na Câmara de Vereadores, houve apenas publicidade da AEGEA, mostrando a parte socioambiental da empresa não trazendo nenhuma das metas contratuais conforme questionamentos feitos pelo próprio COMSAB, informou ainda, que foi apresentado nessa ocasião pelo Prefeito o Decreto municipal da preempção da área da EEE01. O Sr. Marco Antônio reforçou que o executivo está atento às cobranças pelo COMSAB, e que após a Reunião da AMR o prefeito marcou com presidente da companhia AEGEA uma vistoria no local das ruas danificadas, e que o mesmo não compareceu, mas a vistoria in loco foi realizada nas ruas e ficou constatado os problemas de má qualidade do novo pavimento, com isso, o prefeito notificou a empresa para que em 10 dias corrija o asfalto ou irá tomar medidas cabíveis podendo até fazer a paralisação das obras. Retornando ao assunto da possibilidade de assentar a tubulação de esgoto sobre as calçadas, Marco Antônio relatou que em alguns setores da cidade as alamedas já teriam sido deixadas para essa finalidade e, além disso, com a locação da rede nas calçadas possibilitaria realizar as ações do plano de mobilidade urbana, padronizando as mesmas. O Sr. Lafaiete comentou que em São Paulo foi realizado a padronização da calçada com a locação dos canos sobre as calçadas. O Sr. Licélio informou que as calçadas sempre foram de responsabilidade do município, onde a responsabilidade do dono do lote é da testada para dentro, e a faixa de servidão deve ser definida pelo município. Com a palavra o Sr. José de Lara pediu para constar em ata a forma desrespeitosa que foi tratado na Reunião da AMR, onde após fazer pergunta aos representantes da empresa foi questionado se era vereador ou Engenheiro, sendo assim se retirou da reunião, por isso pediu para que o conselho não fique na mão de poderosos, tendo autonomia para cobrar as medidas e adequações necessárias. Claudenir informou que o Prefeito tem reconhecido as ações do COMSAB e que se necessário e não surtir efeito irá encaminhar os apontamentos aos órgãos de controle como MP. Gilson solicitou que seja avaliada a qualidade dos canos que estão sendo enterrados para que não haja problemas futuros. Acir novamente pede para que o COMSAB verifique as questões macro do projeto, e entende que com relação à localização da rede de esgoto deverá haver mudanças no projeto executivo. Claudenir informa que falhas são pelo descumprimento das leis já existente em todas as vertentes e pede o fortalecimento do conselho pela participação dos vereadores, porém entende, que alterações que interfiram financeiramente no projeto devam estar bem embasadas tecnicamente. Acir agradeceu ao Eng. Licélio pela elaboração do relatório das obras, explanou sobre o oficio do COMSAB 043/2018 que foi encaminhado para elaboração de parecer pelo Eng. Civil, fiscal das obras. Licélio, o mesmo explicou que o relatório ainda estava sendo finalizado, mas apresentou os apontamentos de falhas encontradas principalmente na compactação do material no assentamento do asfalto, em vários pontos já apresentava britas soltas com risco de entupir a drenagem, existência de rachaduras “trincas” no asfalto devido ao corte que causam infiltração no asfalto, falhas na sinalização das obras, além de observar que como cada rua tem um pavimento diferente, deveria ter sido feito amostras para atender a recomposição da mesma natureza. Licélio informou que os

apontamentos das ruas onde a execução foi adequada, e apontamentos das situações irregulares para correções necessárias, servirão para definir a melhor técnica para recomposição da camada asfáltica, informou ainda que a execução dessa etapa da obra é pela Empresa MEKA que é terceirizada pela empresa Águas de Ariquemes. O Sr. Claudenir ressaltou, que mesmo terceirizado as falhas são de responsabilidade empresa, Acir solicita a presença dos membros da referida empresa para esclarecimentos e sanar todas as dúvidas ali apontadas, e pede para que seja aprovada uma resolução que determine que o representante da empresa AEGEA seja funcionário efetivo, para dar continuidade nas reuniões do COMSAB, e que tenha residência fixa em Ariquemes, para evitar a rotatividade, a solicitação foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Considerando o horário já avançado, não houve possibilidade de discutir as pautas seguintes do edital 009/2018 e às 18h23min. o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada, tendo eu, Bruno Cezar Kain, 1º Secretário do COMSAB, juntamente com Marco Antonio Lazaretti, 1º Secretário do CCA na qual secretariamos a reunião conduzida pelos Presidentes Claudenir –CCA, e Acir Braido-COMSAB e lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 04 do COMSAB e 23 verso do CCA. Observando que os representantes: **SEMUST, SEMAIC, SEMDES, MORADORES MONTE CRISTO,** não compareceram e nem justificaram suas ausências. O sr. Antenor Ivan Follador representou a Caixa Econômica, Aprovaram esta ata :

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E00422A5

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEG

Ata da **5ª (quinta)** reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 09 de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) na sala de reunião da Casa dos Conselhos, conforme edital **004/COMSEG/2018**: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Segurança nas escolas; **3 –** Levantamento de dados estatísticos; e **4 –** Outros assuntos; contando com a presença de 09 conselheiros conforme livro de registro página 13, a reunião iniciou-se às 08h23min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos, que observou a ausência, não justificada, do secretário o senhor Luiz Carlos Freire, em seguida solicitou que o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado secretariasse esta reunião, que prontamente foi atendido, sem nenhuma objeção dos membros presente, feito isso, **1)** deu início a leitura da ata do mês de setembro na qual foi lida e **aprovada** por todos. Passando para a pauta **2)** segurança nas escolas, foi apresentado o ofício 045/SEMED/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes – SEMED em resposta ao ofício 004/COMSEG/2018, que indica as escolas que apresentaram formalmente algum tipo de violência, também foi apresentado, através do conselheiro Seranúncio, um relatório de ocorrências do colégio Mario Quintana, situado no setor 04; o conselheiro Luiz Carlos, que acabara de chegar, observou que este conselho poderia requerer das Patrulhas Escolares melhores dados; o conselheiro Marco Antonio, sugeriu que a formação de uma comissão para realizar uma visita nas escolas municipais e estaduais, sendo uma que apresente problemas com violência e outra não, para se formar uma opinião e depois, que marque uma reunião junto ao Promotor Público competente para que possamos discutir ações concretas neste sentido. se formasse uma comissão para que faça uma vique é a plenária debateu o assunto exaustivamente chegando a decisão de primeiro, solicitar a SEMED, a SEDUC e a P.M, quais escolas apresentam os maiores problemas relacionados à violência e depois, que este conselho forme comissões que irão visitar estas unidades escolares, afim de, mapear e diagnosticar as causas, e em seguida reunir a rede de ensino e debater o tema, para projetar as ações de combate e prevenção**. 3)** Levantamento de dados estatísticos, o presidente aborda o tema e coloca em discussão, a plenária depois de muito debate, reconhece a necessidade de se apresentar estes números e se trabalhar a diminuição desses indicativos, ficou acordado que os conselheiros Paulo Jorge, representante da Polícia Civil, Carlos Eduardo, representante da Polícia Militar e Aparecido Alencar, representante da Polícia Rodoviária Federal apresentarão, nos próximos dias, os registros das ocorrência de cada departamento no grupo de whatsapp e caso haja a necessidade, o conselho reunir-se-á para apreciação e discussão e também solicitará à Secretaria de Assistência Social a quantidade de usuários de drogas e moradores em situação de rua ali cadastrados. Às 09h53min hrs o presidente faz suas considerações finais agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc" leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros. Observando a ausência não justificada, do representante da Câmara Municipal.:

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:DBA29E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 034/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.

Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Ivone Nunes de Oliveira	495.457.042-68	11800/2018	269/2018	29/10/2018
Adjar Miguel de Souza Junior	082.973.497-05	11801/2018	270/2018	29/10/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 01 de Novembro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:9498B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 11308/2018
INTERESSADO: Associação KIGOL
ASSUNTO: Termo de Fomento de Recursos de Emenda Parlamentar direcionado a KIGOL

Tratam os autos de proposta de Termo de Fomento que se pretende celebrar entre a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET, e a Associação KIGOL, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei n. 13.019/2014.

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, estabeleceram um novo marco jurídico para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho. Após a entrada em vigor da Lei n. 13.019/2014, não mais é admitida, em regra, a celebração de convênios com entidades privadas (salvo nas hipóteses mencionadas no art.3, inciso IV, da Lei – o que

não é o caso), sendo os termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação os instrumentos cabíveis para a formalização dessas parcerias.
Conforme disposto no art. 2º, inciso VIII, da Lei n. 13.019/2014, termo de fomento é o "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros".
Em regra, a Lei n. 13.019/2014 exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24). No entanto, o art. 29 da Lei estabelece exceção para o caso de instrumentos decorrentes de emendas parlamentares, nos seguintes termos: Art. 29. Os termos de colaboração ou de
fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,
No caso em análise, o órgão consulente (KIGOL) indica a existência de emendas parlamentares direcionadas à entidade beneficiária. A mesma desenvolve trabalho com crianças e adolescentes visando a melhoria da qualidade de vida e equidade que vislumbra apoiar as famílias para a educação da criança/adolescente assegurando-lhes um desenvolvimento saudável, através do incentivo ao esporte e cultura buscando disciplina e participação em convivência social e cidadã.

LAFAIETE R. BATISTA
Presidente da FUNCET
Decreto 14.704/PGM/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:89C319AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018/SML/PMA

Licitação com cotas de ampla participação, cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 11225/2018/SEMED
Objeto: Aquisição de materiais para pintura externas das escolas municipais - Convênio 257/PGE/2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 234.118,90. Início da Sessão Pública dia 03/12/2018, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes. Informações fone (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Ariquemes (RO), 19 de novembro de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:5C546547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

Processo nº 3516/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) DIGIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de **um veículo automóvel tipo micro-ônibus adaptado,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3516/SEMSAU/2018.**

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3516/2018.
FISCAL DO CONTRATO: **RENAN PEREIRA DA SILVA.**

Ariquemes-RO, 21 de agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:7C0712DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2018/PMJ, Pregão Eletrônico nº 075/PMJ/2018 Processo nº 1-2722/2018, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de retroescavadeiras para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0001-49, no valor total de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos reais) que correrá por conta do Convênio nº 865039/2018/DPCN.

Buritis – RO, 19 de novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:464933E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2018/PMJ, Pregão Eletrônico nº 075/PMJ/2018 Processo nº 1-2722/2018, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de retroescavadeiras para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0001-49, no valor total de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos reais) que correrá por conta do Convênio nº 864304/2018/DPCN.

Buritis – RO, 19 de novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:CCAF331C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 952/2018/SEMA-SRP
Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8253/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.)**, para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$119.665,49** (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 30/11/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 19 de novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:78865F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital**.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1040/2018/SEMPLAN**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Engenharia, Arquitetura e prestação de serviços assessoria, para celebração de Convênios, junto aos órgãos federais, estaduais e outros, para melhor atender o município de Buritis.** VALOR ESTIMADO: **R$ 282.200,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).
DATA DE ABERTURA: **05 Dezembro de 2018,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL**:** Disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 19 de Novembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:60EDEF1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8658/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Fica autorizada a prorrogação dos horários de funcionamento dos comércios e dá outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando o Ofício 30/ACIB/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios nas datas abaixo relacionadas, em função da Comemoração de Final de Ano (natal e ano novo) conforme parágrafo 1º, artigo 170 da Lei Municipal 006/1997.

Período:

Dias: 1º a 31 de dezembro de 2018.

Horário:
Segunda a sexta-feira prorrogado até as 20 horas.
Sábados prorrogado até as 18 horas.
Domingos prorrogado até as 12 horas.

Artigo 2º. Excetuam-se desse decreto os estabelecimentos do ramo farmacêuticos, pois trabalham em regime de plantão.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ABD57534

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1203/SEMUSA/2018

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-1203/SEMUSA/2018".

Onde se lê:

• **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0002-10** a proposta no valor de R$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais).
• **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70** a proposta no valor de R$ 170.814,00 (cento e setenta mil, oitocentos e catorze reais).
• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 06.065.614/0001-38** a proposta no valor de R$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais).
• **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – CNPJ 07.316.691/0001-86** a proposta no valor de R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ 08.676.370/0001-55** a proposta no valor de R$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).
• **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02** a proposta no valor de R$ 101.445,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
• **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ 15.439.366/0001-39** a proposta no valor de R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).
• **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 21.297.758/0001-03** a proposta no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
• **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/00012-46** a proposta no valor de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).
• **CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 26.965.609/0001-99** a proposta no valor de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Leia-se:

• **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0002-10** a proposta no valor de **R$ 1.364,00** (mil trezentos e sessenta e quatro reais).

• **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70** a proposta no valor de R$ 170.814,00 (cento e setenta mil, oitocentos e catorze reais).
• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 06.065.614/0001-38** a proposta no valor de R$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais).
• **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – CNPJ 07.316.691/0001-86** a proposta no valor de R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ 08.676.370/0001-55** a proposta no valor de R$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).
• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP – CNPJ 12.418.191/0001-95 a proposta no valor de R$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais).**
• **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02** a proposta no valor de R$ 101.445,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
• **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ 15.439.366/0001-39** a proposta no valor de R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).
• **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 21.297.758/0001-03** a proposta no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
• **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/00012-46** a proposta no valor de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).
• **CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 26.965.609/0001-99** a proposta no valor de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Buritis – RO, 14 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7D3076EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
1º RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2018

Comissão Permanente de Licitação
A Câmara Municipal de Cabixi-RO, através da Empresa MS CONCURSOS, torna pública a 1ª Retificação do Edital nº 01/2018.

Em atenção à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarada no PCE 3.489/2018, fica suprimido o termo ***"A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação"*** do item **15.3** do Edital nº 01/2018.

Cabixi - RO, 14 de novembro de 2018.

EDEGAR ZOLINGER
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:30DC4A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2018

DECRETO N.º 178/2018

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

ODAIR JOSÉ SOARES RAMOS, no cargo de Provimento Efetivo de SERVIÇOS GERAIS – Distrito do Planalto São Luiz, 40 horas, classificado em primeiro lugar no Concurso Público, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – Nível Elementar– ASD – 516, Classe 1-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018. Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA
Diretora de Div.III de Protocolo
Dec.020/2017

Cabixi-RO, 19 de novembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:F8D67948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS- CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.545/GP/2018 de 11 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e para dar prosseguimento no processo de seleção do Chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO, faz público o RESULTADO FINAL das Associações vencedoras do certame e realiza a CONVOCAÇÃO das vencedoras para assinatura do termo de minuta de cooperação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação.
RESULTADO FINAL :
VENCEDORA DO CERTAME SENDO 1 (UM) TRATOR SEM EQUIPAMENTOS:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRUL (TOMBAMENTO DO TRATOR Nº 7142)
VENCEDORA DO CERTAME SENDO 1 (UM) TRATOR COM EQUIPAMENTOS

TOMBAMENTOS			
ENTIDADE	**TRATOR**	**CARRETA**	**GRADE**
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS – APRER	7160	7100	7019
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – APIONEIRA	7143	7092	6981
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRORIOPARDO	7163	7059	6969
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ – ASPROVAC	7162	7058	6982
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL - APROCUM	7161	7080	6990

Cacaulândia, 13 de novembro de 2018

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da CESAJP

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4D3451B4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 43/2018 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO CONVÊNIO 071/PGE-2018**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**: **16.917.181/0001-55** VALOR TOTAL R$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais). Fornecedor 02: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**– CNPJ: **02.475.985/0001-37** VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fornecedor 03: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**– CNPJ: **13.287.059/0001-54** VALOR TOTAL R$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais).Fornecedor 04: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**– CNPJ: **26.419.311/0001-83** VALOR TOTAL R$ 24.007,00 (vinte e quatro mil e sete reais). Fornecedor 05: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**– CNPJ: **27.860.256/0001-25**VALOR TOTAL R$ 8.426,80 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Cacaulândia, 19 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

(*assinado em 19/11/2018 às 13h00min*)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4644E5B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 46/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação 46/2018 que tem por objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílio de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que teve como vencedores as seguintes empresas:
Fornecedor CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50 VALOR TOTAL R$ 52.200,23(cinquenta e dois mil duzentos reais e vinte e três centavos)

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA ME– EPPCNPJ: 18.666.293/0001-06VALOR TOTAL R$ 2.651,10 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Fornecedor: Mercado Cacaulandia Ltda– EPPCNPJ: 03.465.522/0001-57VALOR TOTAL R$ 27.840,10 (vinte e sete mil oitocentos e q2uarenta reais e dez centavos)

Fornecedor: PRODULIM EIRELI - MECNPJ: 02.360.076/0001-53VALOR TOTAL R$ 18.388,70 (dezoito mil trezentos e oitenta e oito reais setenta centavos)

Cacaulândia – RO, 19 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:206EDD8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.133/PMC/18

DISPÕE SOBRE A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar a abertura de poços artesianos ou semi - artesianos para o abastecimento de água nos distritos e zona rural, áreas privadas, de acordo com a necessidade local da região, comprovada a ausência na rede de fornecimento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - na localidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente cadastrará todos os poços artesianos no Município, autorizando e fiscalizando novas perfurações.

Art. 3º A Prefeitura Municipal fica autorizada, também, a adquirir, mediante concorrência pública, o aparelhamento necessário para a perfuração dos poços de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Os poços artesianos a serem perfurados nas áreas definidas segundo critérios técnicos terão limitação quanto à sua quantidade e profundidade, tomando-se como base:

I - a necessidade de abastecimento;
II - a existência de água potável superficial;
III - o número de beneficiados;
IV - a densidade demográfica da região ou área.

Art. 5º A perfuração ou o uso inadequado dos recursos hídricos subterrâneos implicará em pena de:

I - advertência;
II - suspensão do uso por tempo determinado;
III - fechamento do poço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E68D4CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.134/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
11 - 3.3.90.91.00.00 10200 SENTENÇAS JUDICIAIS 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
62 - 3.3.90.30.00.00 10212 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUESNERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F40D641F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.135/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 706.500,00 (setecentos e seis mil quinhentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF EGRATIFICAÇÕES - BLATB
46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 230.000,00
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 35.000,00
51 - 3.1.90.11.00.00 10786 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00 10709 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 90.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
96 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 64.500,00
98 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 55.000,00
Total Suplementação: 706.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 301.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.000,00
3 - 3.1.90.16.00.00 10200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 154.500,00
4 - 3.1.90.94.00.00 10200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 50.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
24 - 3.3.90.14.00.00 10786 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00 10786 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00 10709 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA10.000,00
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
62 - 3.3.90.30.00.00 10212 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 10212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00
Total Redução: 706.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUESNERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município - OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E99F600B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018 PROCESSO N° 7598/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADO, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. Valor prévio R$ 2.239,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de novembro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7DA692F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 PROCESSO N° 5487/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 452.655,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/12/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de novembro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C0091CD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.992/PMC/18

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 6.521/PM/2017 –QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS DE SOLO IRREGULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO o Memorando n. 283/SEMPLAN/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 6.521/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MIRIAN SOARES DE LACERDA – Presidente
II –VIVIANI RAMIRES DA SILVA;
III - ITAMAR NERIS DA SILVA;
IV - CLÉRIO GOMES DA SILVA;
V - ISADORA ALCANTRA ZACARINI;
VI - RODRIGO SELHORST E SILVA;
VII - ARTHUR BORGONHONI PACHECO;
VIII - SILVANA FOLLE;
IX - LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA;
X - HELTON PIRES MORAES;
XI - WILQUE ALVES DE CARVAIS;
XII - GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de novembrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FBC41DA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.993/PMC/18

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 6.942/PM/2018–QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE DOAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 6.942/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica constituída a Comissão municipal de revisão dos atos administrativos de doação e concessão de direito real de uso de imóveis do Município de Cacoal, composta pelos seguintes membros:

Um membro da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Titular: Gustavo Costa Reis
Suplente: Eduardo da Silva Bezerra
Um membro da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Milton Zimmermann
Suplente: Marcelo HuppLabendz
Um membro da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Itamar Neris da Silva
Suplente: Rodrigo Selhorst e Silva
Um membro da Procuradoria Geral do Município
Titular: Dr. Ricardo de Sá Vieira
Suplente: Viviani Ramires da Silva

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de novembrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:60544209

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.000/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.134/PMC/2018, e;
Considerando que no Processo Civil, sequestro é um dos meios executivos para o cumprimento da tutela de urgência de natureza cautelar para assegurar direitos;
Considerando que se faz necessária a adequação do orçamento vigente, para que ocorra regularização dos sequestros judiciais efetuados nas contas do Município bem como nas contas do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
11 - 3.3.90.91.00.00 10200 SENTENÇAS JUDICIAIS 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
62 - 3.3.90.30.00.00 10212 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:354D9F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.001/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.135/PMC/2018, e;

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para finalização do exercício vigente;

Considerando a insuficiência orçamentária nos elementos: 3.1.90.11.00 -Venctos. E vantagens Fixas – Pessoal Civil;3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação, faz-se necessário a reformulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 706.500,00 (setecentos e seis mil quinhentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF EGRATIFICAÇÕES - BLATB
46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 230.000,00
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 35.000,00
51 - 3.1.90.11.00.00 10786 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00 10709 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 90.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
96 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 64.500,00
98 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 55.000,00
Total Suplementação: 706.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 301.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.000,00
3 - 3.1.90.16.00.00 10200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 154.500,00
4 - 3.1.90.94.00.00 10200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 50.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
24 - 3.3.90.14.00.00 10786 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00 10786 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00 10709 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA10.000,00
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
62 - 3.3.90.30.00.00 10212 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 10212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00
Total Redução: 706.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:89C0C731

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON041/PMC/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 937/GLOBAL/2018 E VOLUMES E 1177/GLOBAL/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aditivar o prazode execução do Contrato n. 041/PMC/2018.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 041/PMC/18.
DATA: 19/10/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E93EDBB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/PMC/17 PROC. 4235/GLOBAL/2016- VOLUMES I AOVIII.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:POPULAR TREINAMENTOS LTDA- ME
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 008/PMC/17

DATA: 01 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CC388CFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO10º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 49/PMC/14 PROC. 6575/GLOBAL/2015 VOL. IV E 2837/GLOBAL/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditivar o valor Contrato 49/PMC/2014.
DO VALOR: R$ 944.400,00
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 049/PMC/14 e seus respectivos Termos Aditivos.
DATA: 04/10/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:196C0B35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 005/PMC/18 PROCESSO: 2608/BRANCO/2018

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
CELEBRADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao trabalho realizado pela associação de recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, a cessão do imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, n. 2255, bairro Princesa Isabel, em Cacoal/RO (lote 015, quadra 119, setor 01).

Cacoal, 14 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:72242657

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA: 011/SEMMA/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO AUXÍLIO DA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Decreto 6.962/PMC/2018, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhares os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:
LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO
MIRIAN RILSE FERREIRA
CESAR DOMINGOS CONDACK

Art. 2º. Os fiscais relacionados no art. 1º deverão fiscalizar o serviço de:
Acompanhar e fiscalizar a Coleta, pesagem, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), conforme contrato 005/PMC/2018 componente do Processo Administrativo 105/2018.

Art. 3º O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.
Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 01/09/2018**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de novembro de 2.018.

LEANDRO SOARES CHAGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 6.962/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36546EE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA: 012/SEMMA/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO NO AUXÍLIO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DISTRITO DO RIOZINHO.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Decreto 6.962/PMC/2018, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhares os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:
LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO
MIRIAN RILSE FERREIRA
CESAR DOMINGOS CONDACK

Art. 2º. Os fiscais relacionados no art. 1º deverão fiscalizar o serviço de:
Acompanhar e fiscalizar o Serviço de tratamento e destinação final dos resíduos coletados no Município de Cacoal e Distrito do Riozinho, conforme contrato 001/PMC/2016, componente do Processo Administrativo 1750/2015.

Art. 3º O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 10/10/2018**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de novembro de 2.018.

LEANDRO SOARES CHAGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 6.962/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BF40865F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA: 013/SEMMA/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DISTRITO DO RIOZINHO.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Decreto 6.962/PMC/2018, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhares os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:
LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO
MIRIAN RILSE FERREIRA
CESAR DOMINGOS CONDACK

Art. 2º. Os fiscais relacionados no art. 1º deverão fiscalizar o serviço de:
Acompanhar e fiscalizar a Coleta e Transporte conforme contrato 050/PMC/2014 componente do Processo Administrativo 3731/2014.

Art. 3º O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 26/09/2018**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de Novembro de 2.018.

LEANDRO SOARES CHAGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 6.962/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CD218A4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/SEMAST/2018

Cacoal,09 denovembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CASA DE ACOLHIDA FAMÍLIA ÁGAPE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, **Sr. Elias Moisés Silva**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto àexecução dos trabalhos realizados na Casa de Acolhida Família Ágape.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
GESTOR DA PARCERIA:
Elias Moisés Silva
PARECERISTA TÉCNICO:
Maria da Penha Valli Barbosa
MEMBRO:
Maria Sidineide Brito de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:327BA62D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 521/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ		VICE-PREFEITO - Matr.: 80091		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
316.643.932-34	332631/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
BRASILIA	20/11/2018	21/11/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O VICE PREFEITO ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, POIS O MESMO PERMANECERÁ MAIS UM DIA EM BRASILIA /DF, PARA ACOMPANHAR A EXMA. PREFEITA EM CUMPRIMENTO AS AGENDAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VALOR DE R$: 900,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5118/2018 , PROCESSO Nº 894/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/11/2018 A 21/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	900,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:661C974A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 522/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
BRASILIA	20/11/2018	21/11/2018		

Finalidade:DIARIAS A COMPLEMENTAR EM FAVOR DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES ,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER POR MAIS UM DIA NA CIDADE DE BRASILIA/DF, PARA CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS DO MUNICIPIO,NO VALOR R$:810,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 335/2018 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5120/2018 E PROCESSO Nº 1174/ORD/2018

PERIODO DA PERMANÊNCIA:20/11/2018 A 21/11/2018

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	810,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3EC6241B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 523/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA			COORDENADOR DO CONTENCIOSO F	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/11/2018	21/11/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, POIS O MESMO TEM A

NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA ESTA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AS QUESTÕES RELACIONADAS A AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, EM DESFAVOR DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.A RESPEITO DAS COBRANÇAS DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS. VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5122/2018 E PROCESSO Nº 384/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:19/11/2018 A 21/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0F95837A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 524/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		19/11/2018		20/11/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO DE CACOAL. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5123/2018 E PROCESSO Nº 029/2018

PERIODO DA VIAGEM;19/11/2018 a 20/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR - PLACA - QRA - 3265

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:189702E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	8225/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 38/2018
c) Data Homologação :	08/11/2018
d) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 20.000 KM OU 6 MESES DE 04 CAMINHÕES VW/26.280 CRM 6X4 2017/2018 PLACAS NEF-6681, NEF-6611, NDV-8821 E NDV-8951, CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
Valor Total Homologado – R$ 6.792,85

CACOAL, 08 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7560EA21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	8263/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 36/2018
c) Data Homologação :	06/11/2018
d) Objeto Homologado :	REVISÃO DE VEÍCULOS EM PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE VIGENTE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 1.108,32

CACOAL, 06 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A4410523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	928/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 37/2018
c) Data Homologação :	08/11/2018
d) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000 KM OU 18 MESES PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE 03 CAMINHÕES VW/31.280 CRM 6X4 ANO/MOD 2016/2017 PLACAS NDH-6412, NDH-6422 E NDH-6382, CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
Valor Total Homologado – R$ 8.988,06

CACOAL, 08 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C920389F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:
01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8817/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 130/2018
c) Data Homologação :	14/11/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE CUSTAS DE DILIGÊNCIA PROCESSUAL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FUNJECC- FUNDO ESP.PODER INST.DES.E APERF.DAS AT.DOS J E C E CRIMINAIS
CNPJ/CPF: 05.532.085/0001-72
Valor Total Homologado -R$ 73,44

CACOAL, 14 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9D4AEDCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	159/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 02 PARES DE TRAVES DE HANDEBOL PARA ATENDER O SETOR ESPORTIVO..

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 7.743,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de novembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8EF9A3D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/11/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL E JORNAL DE PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NO MÍNIMO LOCAL, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

01.031.0002.2.192. - COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 59.338,50

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 20 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:3419A3CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 131/SUPEL/2018; Processo Nº 61/SAAE/2018; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de Materiais Químicos (Sulfato de Alumínio e Cloro Gasoso) para Tratamento de Água Potável.
Empresas declaradas vencedoras:
1. SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 60.858.131/0001-36, Vencedor do item 01 (Valor total: R$339.115,20);

2. SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES AS, CNPJ 12.884.672/0004-39, Vencedor do item 02 (valor total: R$ 331.812,00)

Cacoal – RO, 19/10/2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:994C226B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 01/SAAE/2014

CONVENIANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONVENIADO: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CNPJ 31.178.971/0001-50
Onde se lê: O*bjeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a alteração da conta bancária para repasses, prevista no parágrafo único da cláusula sexta, que passa a ser: Conta Corrente n. 46.256-X, Agencia n. 1179-7, Banco do Brasil, em nome do Corpo de Bombeiros Militar, bem como alteração do CNPJ, que passa a ser: 31.178.971/0001-50.*
Leia-se: Objeto do Aditivo – O presente termo tem por objeto a alteração da conta bancária para repasses, prevista no parágrafo único da cláusula sexta, que passa a ser: Agencia 1823, Operação 013/ Conta Poupança 50843-7, Caixa Econômica Federal, em nome do Corpo de Bombeiros Militar, bem como alteração do CNPJ, que passa a ser: 31.178.971/0001-50.
Data de assinatura: 19/11/2018

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

COMANDANTE AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO
Representante Legal da Conveniada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B1FB1F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 183/2018

Processo nº: 1776/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para aquisição, substituição de peças e prestação de serviços para manutenção em condicionadores de ar, tipo SPLIT de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS.
Valor Total: R$: 10.612,00 (dez mil e seiscentos e doze reais).
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade 10.301.0010.2105.000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa 33.90.30/39 Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-Ficha: 163, 187, 393 e 395.

Fornecedor: ELETRIX INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS EM GERAL, CNPJ N°: 21.966.043/0001-04 R$: 4.632,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Fornecedor: D.C BRAZ & CIA LTDA CNPJ Nº: 20.602.045/0001-43. R$: 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de novembro de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 08/11/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:49E7ABA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 921 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA para cobrir despesas de do Convenio nº 752010/2010 parte final no valor de R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional; por Superavit Financeiro para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, e cobrir despesas do Convenio nº 752010/2010, parte final do valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP	
1.7.6.01.00.01.01.00	ELAB. PL. MUN. SANEAM – CV 571/2010	R$ 103.663,93
FICHA (108)		
Total EXCESSO		R$. 103.663,93

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional; por Superavit Financeiro para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, e cobrir despesas do Convenio nº 752010/2010, parte final do valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a segui

DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA	
02.12.00.17	SANEAMENTO	
02.12.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URNABO	
02.12.00.17.512.0017	GESTÃO ADM DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.17.512.0017.2085	MANUT DAS ATIV. SAN. BAS.URBANO	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 103.663,93

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional; por Superavit Financeiro para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, e cobrir despesas do Convenio nº 752010/2010, parte final do valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA	VALOR R$

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP	
1.7.6.01.00.01.01.00	ELAB. PL. MUN. SANEAM – CV 571/2010	R$ 103.663,93
FICHA (108)		
Total EXCESSO		R$. 103.663,93

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional; por Superavit Financeiro para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, e cobrir despesas do Convenio nº 752010/2010, parte final do valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a segui

DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA	
02.12.00.17	SANEAMENTO	
02.12.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URNABO	
02.12.00.17.512.0017	GESTÃO ADM DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.17.512.0017.2085	MANUT DAS ATIV. SAN. BAS.URBANO	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 103.663,93

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Credito Adicional; por Superavit Financeiro para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, e cobrir despesas do Convenio nº 752010/2010, parte final do valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP	
1.7.6.01.00.01.01.00	ELAB. PL. MUN. SANEAM – CV 571/2010	R$ 103.663,93
FICHA (108)		
Total EXCESSO		R$. 103.663,93

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Credito Adicional; por Excesso de Arrecação para Suprementar no Poder Executivo, as dotação orçamentoas nas suas Secretarias, no valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA	
02.12.00.17	SANEAMENTO	
02.12.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URNABO	
02.12.00.17.512.0017	GESTÃO ADM DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.17.512.0017.2085	MANUT DAS ATIV. SAN. BAS.URBANO	
02.12.00.17.512.0017.2085 3.3.90.30	MAT DE COSUMO (FIC403)	R$ 103.663,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 103.663,93

Art. 7º - Para cobertura da presente lei, será por **Superávit Financeiro**, saldo exixtente no Banco, no valor de **R$. 103.663,93 (cento e três mil seiscentos e sessenta e tres reais e noventa e três centavos)** por anulação e suplementação.

Art. 8º - O **Superávit Financeiro** para **Anulação/Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 09º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96E91BB0

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 209 DE 30 OUTUBRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 31/10/2018, Edição 2325.

ONDE LÊ-SE:

- DARCILENE BATISTA RIBEIRO - matrícula 5141 - Auxiliar de Saúde Bucal;
- MONICA KAZUCO TAIRA NAKASHIMA – Matricula 5151 – Odontóloga.

LEIA-SE:

- **DIRCILENE** BATISTA RIBEIRO - matrícula 5141 - Auxiliar de Saúde Bucal;
- MONICA **KAZUKO** TAIRA NAKASHIMA – Matricula 5151 – Odontóloga.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao nome dos servidores, no Artigo 1º da Portaria acima.
.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 19 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ECA5044C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.719 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

" RETIFICA O DECRETO Nº 3.444 DE 18 DE ABRIL DE 2018, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 3.444 de 18 de Abril de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
ONDE LÊ-SE:
II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Suplente: DORI EDSON CAVALVANTE DO NASCIMENTO
IV- Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas
Suplente : ROSA NOGUEIRA BORGES.
V- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: VANDERLENE CARDOSO DA SILVA.
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA;

LEIA-SE:
II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Suplente: **DORY** EDSON CAVALVANTE DO NASCIMENTO
IV- Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas
Suplente : ROSA NOGUEIRA BORGES **MORON**
V- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: **VALDERLENE** CARDOSO DA SILVA.
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente:. SHEYLA CRISTINA MORAES **ALMEIDA**;
JUSTIFICATIVA: Retificado pelo fato de erro material em referencia a redação no Art. 2º do Decreto Acima Mencionado.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterado.

Candeias do Jamari 19 de Novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:958F1E08

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 3.720 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.555 e a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Suplente: MARCOS ANTÔNIO BARROS DE SOUZA

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: ELAINE CRISTINA GOMES TELES DOURADO
Suplente: HILCELENE ALVES SANTOS

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Suplente: PATRICIA BARBOSA DE SOUZA

Titular: GREICE PÂMELA RESENDE DA SILVA
Suplente: DALVINA PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto tem entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:442353C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1280-1/SEMFAGESP/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de CANCELAMENTO de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018, do tipo Menor Preço, por Item, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. O cancelamento se fez necessário para que houvesse ajuste no objeto ora licitado e, posteriormente, será marcada nova licitação. Pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 19 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

(assinado em 19/11/2018 às 12h23min)

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:27F4D715

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.723 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o Servidor, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO**, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente – CC-8, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EF753408

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.722 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GENTIL LUIS FILIPINI	Secretário Municipal de Agricultura	-
02	JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	Secretário Adjunto Municipal de Agricultura	CC-8

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:63799518

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.721 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Obras	-
02	RAIMUNDO JORGE BARBOSA LACERDA	Secretário Adjunto de Obras	CC-8
03	OCIMAR CESÁRIO FEITOSA	Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:26C9908C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.724 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	**ELIS LINSSE MELO D'AVILA**	**Assessor Governamental**	**CC-7**
02	**EDICARLOS BARBOSA CHAVES**	**Assessor Técnico Especializado**	**CC-3**
03	**CICERO ALVES SILVA**	**Coordenador de ouvidoria e informação ao Cidadão**	**CC-8**

Art.2º - Este tem decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7603E7D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE HOMOLOGACAO DISPENSA 028/2018 - CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	412/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/11/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços de transporte rodoviário de Equipamentos e maquinas cedidos pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da SEAGRI, conforme Termo de CONVÊNIO Nº 190/2018/PGE/RO apenso ao Processo nº 0025.180584/2018-47 da SEAGRI RO, os bens serão transportados de Porto Velho RO para a Cidade de Castanheiras RO.

Fornecedor: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.754.249/0001-08
Valor Total Homologado - R$8.000,00

Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993 com atualização na forma do Decreto Federal 9412/2018.

Castanheiras, 09 de novembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5063B109

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ADJUDICACAO DISPENSA 028/2018 - CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretario Municipal de Administracao, Srº Jose Sergio dos Santos Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	412/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	09/11/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Serviços de transporte rodoviário de Equipamentos e maquinas cedidos pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da SEAGRI, conforme Termo de CONVÊNIO Nº 190/2018/PGE/RO apenso ao Processo nº 0025.180584/2018-47 da SEAGRI RO, os bens serão transportados de Porto Velho RO para a Cidade de Castanheiras RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.754.249/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços de transporte rodoviário de equipamentos e maquinários, sendo, Tratores, Carretas agrícolas e Grades com uso de caminhão tipo carreta carroceria fechada ou tipo prancha, com comprimento mínimo liquido de 9,50(nove metros e meio), PBL=Peso Bruto Liquido mínimo 35.000Kg. Transporte de Porto Velho RO para a cidade de Castanheiras RO. Retencao de ISS de 5%(cinco por cento).	1	R$8.000,00	R$ 8.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 8.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993 com atualização na forma do Decreto Federal 9412/2018.

Castanheiras,09 de novembro de 2018.

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretario Municipal de Administracao Interino

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:82465A89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 041/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de AG. T. ESC. – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 02 (Dois) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar.
Curso de MOPP, Curso de Transporte de Passageiros, Curso de Transporte Escolar e CNH na categoria (D) ou Superior.

CEREJEIRAS-RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BDEAC42B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. - CERON,** para o Fornecimento de Energia Elétrica para atender a Casa de Apoio em Porto Velho, por um período de 02 (dois) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 1.784,67 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 45/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 216/2018.

Gabinete da Prefeita em 16 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C54048C4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta nos Bancos: **BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO S/A E CREDIP – COOPERATIVA DE CRED. RURAL DE PIMENTA BUENO,** para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), com respaldo legal no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada, sendo:

BANCO DO BRASIL S/A, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil quinhentos reais) – Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

CREDIP – COOPERATIVA DE CRED. RURAL DE PIMENTA BUENO, valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) – Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

BANCO BRADESCO S/A, o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

Processo Administrativo nº.57/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 215/2018.

Gabinete da Prefeita em 14 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AC49DECA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta no **BANCO DO BRASIL S/A**, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme descrito nos autos deste processo, com empenho no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.57/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 214/2018.

Gabinete da Prefeita em 14 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C57BA595

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 20/17.

DO VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DO PRAZO: 03(três) meses.
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.36.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA – LOCAÇAO DE IMOVEIS - RECURSO LIVRE, conforme nota de empenho N° 783/2018 de 15 de outubro de 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.273/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 14 de novembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:280265FF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 1238/2018, conforme a **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018,** para a empresa **D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME,** com o valor de R$ 44.844,86 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços** e apresentado o menor preço global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia, 13 de novembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:072451E6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.322/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0322/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores, monitores e impressoras), para atender as necessidades das escolas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0189/18**,** Proc. Adm. Nº 1279/2018

DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
NOTA DE EMPENHO Nº 2071 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 14.546,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0ADDF425

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.323/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0323/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores, monitores e impressoras), para atender as necessidades das escolas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0189/18**,** Proc. Adm. Nº 1279/2018

DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
NOTA DE EMPENHO Nº 2072 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A0936B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES – RONDÔNIA, entidade jurídica de direito público interno; CNPJ; 04.100.020/0001-95 com sede a AV Chianca nº 1381, centro. NOTIFICAR, a Senhora; **Jacqueline Ferreira Gois**, que compareça o setor da para tratar referente ao processo **Nº04250/10/TCE/RO** e acordão nº **00254/18**. Junto ao Departamento de Receita desta Prefeitura, conforme acordo firmado em Juízo, para que possamos da uma resposta ao oficio de n.1654/2018-**DEAD.** No prazo de 5 dias.

O não cumprimento do acordo e prazos sujeita ao requerido às medidas judiciais cabíveis.

Costa Marques – R0,19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C3622BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES – RONDÔNIA, entidade jurídica de direito público interno; CNPJ; 04.100.020/0001-95 com sede a AV Chianca nº 1381, centro. NOTIFICAR, ao Senhor; **JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB,** que compareça o setor da para tratar referente ao processo **Nº04250/10/TCE/RO** e acordão nº **00254/18**. Junto ao Departamento de Receita desta Prefeitura, conforme acordo firmado em Juízo, para que possamos da uma resposta ao oficio de n.1654/2018-**DEAD.** No prazo de 5 dias.

O não cumprimento do acordo e prazos sujeita ao requerido às medidas judiciais cabíveis.

Costa Marques – R0, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:EBA3C748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES – RONDÔNIA, entidade jurídica de direito público interno; CNPJ; 04.100.020/0001-95 com sede a AV Chianca nº 1381, centro. NOTIFICAR, O Senhor; **LUIZ CARLOS FERRARI**, que compareça o setor da para tratar referente ao processo **Nº04250/10/TCE/RO** e acordão nº **00254/18**. Junto ao Departamento de Receita desta Prefeitura, conforme acordo firmado em Juízo, para que possamos da uma resposta ao oficio de n.1654/2018-**DEAD.** No prazo de 5 dias.

O não cumprimento do acordo e prazos sujeita ao requerido às medidas judiciais cabíveis.

Costa Marques – R0,19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:157CDEDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1189/2018**, que originou a **Tomada de Preços nº 05/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida,** localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH REIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 21.432.974/0001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 254.796,62** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.**

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 19 de Novembro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:26D491D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 660/SEMAD/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 17/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de**

Materiais de Informática, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta das Licitantes vencedoras, o referido objeto as empresas: **ASLAN SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.828.075/0001-03, que sagrou-se vencedora no item **4** do certame (impressora multifuncional jato de tinta...), com valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais); **G. H. PROCHNOW MOURAO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.057.891/0001-55, que sagrou-se vencedora nos itens **11** (projetor de imagem...) e **19** (roteador sem fio...), com valor total de **R$ 46.289,52** (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, que sagrou-se vencedora nos itens **07** (no-break 600 VA...), **12** (scanner de rede...), e **16** (HD externo 1 TB), com valor total de **R$ 26.840,00** (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais); **PEREIRA E LIMA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 15.506.997/0001-23, que sagrou-se vencedora nos itens **01** (coletor de assinatura...), **09** (notebook min. I5...), e **10** (notebook min. I7...), com valor total de **R$ 32.289,00** (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, que sagrou-se vencedora nos itens **13** (switch avançado...), **15** (cabo de rede RJ-45...), e **17** (kit multimídia com teclado e mouse...), com valor total de **R$ 10.680,15** (Dez mil seiscentos e oitenta reais e quinze centavos); **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.255.167/0001-17, que sagrou-se vencedora nos itens **02** (computador...), **03** (fragmentadora de papel...), **05** (impressora multifuncional...), **06** (no-break 1200VA...), **08** (no-break Professional 2200VA...), **14** (tela para projetor...), e **18** (pacote de conectores RJ-45), com valor total de **R$ 355.252,96** (Trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:075415EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1.170/2018**, que originou a adesão **(carona)** ao **Registro de Preços nº 009/FMS/2018, do Processo nº 108/FMS/2018, Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2018**, do Município de Alvorada do Oeste, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9.488/2018, que tem por objeto **é a eventual e futura aquisição de 1.500m³ de Oxigênio Medicinal,** visando atender ao Solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Costa Marques, conforme demais especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 23.700.376/0001-04,** no valor de **R$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:544311FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para conclução da Reforma na E.M.E.F Aluísio Becker, localizada na Rua Galo da Serra, nº 2113, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, valor estimado de R$: 211.486,91 (Duzentos e Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais Noventa e Um Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 772/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 06 de Dezembro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 19 de Novembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4C25EDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO CONTRATO 71/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO CONTRATO 71/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-611/2018,** que ficará com a seguinte composição:

ANA PAULA CRISTO RODRIGUES

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ED5C4F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 71/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SUELEN GUEDES DE LIMA,** como GESTORA do Contrato nº 71/2018, que tem como objeto: a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2BAB645A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 71/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO WAGNER,** como FISCAL do Contrato nº 71/2018, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DCC4AEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **JARLENE GONÇALVES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 26/10/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:588552DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3EEA04DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA**, a Senhora **ANA CLAUDIA ALVES REIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/10/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:74B7B65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8C51CAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA A ASSISTENTE DE PLAN. CONV. E PROJETOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSISTENTE DE PLAN. CONV. E PROJETOS DA SAÚDE**, a Senhora **RAIKA CAMILA FATEL DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos retroativos 15/10/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7AE97FCB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 71/2018

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2018, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 15.875.636/0001-54**, com sede na Avenida Imigrantes, nº 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, estado do Rondônia, iniciar a **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL** de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Termo de Convênio nº 105/2018/PJ/DER-RO, através do Processo Administrativo nº 1-611/2018, Contrato de prestação de serviços nº 071/2018, Nota de empenho nº 1567/2018.

Prazo de execução dos serviços: 90 (Noventa) dias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Empresa Contratada

Cujubim-RO, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3FA61A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 096/CPL/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5203/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE, valor estimado de R$ 59.941,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/11/2018** das 08h00 às 11h30 do dia **04/12/2018**. **Abertura da**

proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **04/12/2018 às 12h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 19 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7A1447C5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 095/CPL/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2583/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE REFIL DE PRATO TÉRMICO PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE E REDE BÁSICA, valor estimado de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **04/12/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/12/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 19 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:02873412

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 089/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5167/2018

Através da pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na lei 10.520/2002, decretos federais nº3.555/00 e 5.450/05, decreto municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, forma eletrônica do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **objeto é** : F**ormação de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO, para atender as Unidades de Saúde deste município, valor estimado de ONDE SE LÊ R$ 155.236,67 (cento e cinqüenta cinco mil duzentos e tinta e seis reais e sessenta e sete centavos) , LEIA-SE 139.745,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA CENTAVOS),**tudo conforme disposto no edital, visando atender a secretaria municipal de saúde. **Cadastro das propostas que seria a partir do** dia **13/11/2018 passará para o dia 21/11/2018** das **08h00** às **11h30** do dia **03/12/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, que seria dia **29/11/2018, às 10h00, passará para o dia 03/12/2018 às 12h00, horário de Brasília.** local; **wwwportaldecompraspublicas.com.br, sala da CPL.** edital: gratuitamente, através site www**espigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no setor de licitação. telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 19 de Novembro de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3682D62D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Por meio do presente em conformidade com Lei Federal 8.666/93 Art. 49 tornamos publico que a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 003/PMGJT/2018** cujo objetivo era a aquisição de uma ponte de madeira no rio Canaã na Linha 659 km 05, foi **CANCELADA** a pedido da Procuradoria do Município, tendo em vista que serão necessárias alterações no Ato Convocatório (Edital).

Governador Jorge Teixeira – RO, Em 19/11/2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:69BEEE62

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.727-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.727-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.013/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **SAGA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.870.713/0001-20.**

Valor total de**R$ 10.901,09 (**dez mil novecentos e um reais e nove centavos)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA E GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:372ACF98

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.717-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.717-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.340.639/0001-30.**

Valor total de**R$ 30.003,00 (**trinta mil e três reais)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1BA5630A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.172/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.172/GP/2018
PROCESSO N°. 732-1/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ata de Registro de Preço 049/2018, pregão eletrônico 013/2018-Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 732-1/SEMOSP/2018, assim como empenhos globais n°s. 967 e 968.

DO VALOR: R$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: adesão ao registro de preço 049/2018, pregão eletrônico 013/2018-município de alto alegre do Parecis-RO.
EMPENHOS globais n°s. 967 e 968.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-02.06. Projeto Atividade: 1034 e 2044. Ficha: 125 e 276. Empenho Global n°. 967 e 968.

DA VIGÊNCIA, DO PRAZO ENTREGA DO OBJETO E COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme Portaria Municipal n°.**057/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C2B2BF2B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.294/ GP / 2018 - DESIGNAÇÃO - - LORENA ROAS RIBEIRO - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.294/ GP / 2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

> *"*Designação sem ônus *de servidor celetista para atuar no cargo comissionado e contém outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica designado a Senhora **LORENA ROAS RIBEIRO,** para atuar sem ônus, no Cargo Comissionado Nível II (CC II)

COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, de Governador Jorge Teixeira/RO.
Parágrafo único – A presente designação ocorrerá sem ônus, para os cofres da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Endereço da Servidora: Rua João Batista nº3225, Município de Jaru/RO.
Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (19) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D59700F0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.295/ GP / 2018 - DESIGNA - DANIELLE ARAUJO FREIRE - COORDENADORA/SUPERVISORA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.295/ GP / 2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

*"*Designação sem ônus *de servidor Celetista para atuar no cargo comissionado e contém outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica designado a Senhora **DANIELLE ARAUJO FREIRE,** para atuar sem ônus, no Cargo Comissionado COORDENADORA/SUPERVISORA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, de Governador Jorge Teixeira/RO.
Parágrafo único – A presente designação ocorrerá sem ônus, para os cofres da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Endereço da Servidora; Distrito de Colina Verde, na cidade de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (19) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C7E850F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E.030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1766/2018 – SEMSAU

OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanente tipo Autoclaves, Destilador de agua para autoclaves e Fotopolimerizador Odontológico para atender as Unidades de Saúde - Atenção Básica e Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência***. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **03/12/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 19 de novembro de 2018.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:23BEBD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P.002/2018 SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº002/2018
PROCESSO N. º 1338/2018- SEMFAZ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME'S E EPP's
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: ***contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de motos, com finalidade de atender os veículos – Motocicleta – BIZ 125, CG TITAN C125, BIS 100 do setor da Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda/PMGM/RO,*** conforme disposto no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **04/12/2018 às 10:00 horas.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 19 de novembro de 2018

AGEU FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5A3296D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1937/2018 – SEMSAU

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional, CAPS, Divisão de Controle Sanitário, Divisão de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, NUVEPA, SISPEN e SAE do Município de Guajará-Mirim-RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **03/12/2018, horário: 12:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 19 de novembro de 2018.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1F865F0A

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 023/2.018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 023/2.018, de 12 de novembro de 2.018.

O Prefeito do Município de GUAJARÁ MIRIM, **CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação da RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 023/2.018, de 12 de novembro de 2.018, que dispõe sobre Homologação da RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 021/2.018, de 25 de outubro de 2.018, pelo Pleno do CMS/GM da nomeação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim-RO (CMS/GM), para o triênio 2.018/2021
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) n. 2335, sexta-feira, dia 16 de Novembro de 2018, pag. 53 a 54.
Data: Guajarrá Mirim/RO, 19 de novembro de 2018.
Assinam: CICERO ALVES DE NORONHA FILHO - **Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:ACAD02BE

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 021/2.018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 021/2.018, de 25 de outubro de 2.018.

O Prefeito do Município de GUAJARÁ MIRIM, **CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação que Dispõe sobre a nomeação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-MirimRO (CMS/GM), para o triênio 2.018/2021
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) n. 2335, sexta-feira, dia 16 de Novembro de 2018, pag. 55 a 56.
Data: Guajarrá Mirim/RO, 19 de novembro de 2018.
Assinam: CICERO ALVES DE NORONHA FILHO - **Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:149EA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/GAB-SEMED/18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor ***Gabriel Loras Nogueira***, Cargo professor, Código: 2082-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda, Delegado da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para que de lá possa seguir viagem até a Capital Federal - Brasília para participar da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro 2018, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 24 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de novembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:87CA7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1370/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1370/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Everaldo Pereira Rodrigues e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, Everaldo Pereira Rodrigues, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para CGAF e CAPS Ad no município Velho. No período de 09/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:686ADADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1369/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1369/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Everaldo Pereira Rodrigues e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, Everaldo Pereira Rodrigues, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para o CAPS Madeira Mamoré no município Velho. No período de 20/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:423D2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1368/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1368/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Everaldo Pereira Rodrigues e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, Everaldo Pereira Rodrigues, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para o CAPS Madeira Mamoré no município Velho. No período de 19/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:4A6E75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1367/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1367/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de pegar medicação de Auto Custo na CEGAF e acompanhar a paciente E.Q.P. copm consulta Psicológica agendada no CAPS Ad no município de Porto Velho. No período de 09/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:CD8E8020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1366/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1366/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente M.F.da S. para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeira Mamoré em Porto Velho, no período 19/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D4AAB570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1365/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1365/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente I.F.R. para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeira Mamoré em Porto Velho, no período 20/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:2FD329FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1364/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1364/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente I.F.R. para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeira Mamoré em Porto Velho, no período 20/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C770E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1363/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1363/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Everaldo Pereira Rodrigues e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao município de Porto Velho a fim de conduzir a servidora do CAPS, e as pacientes F.V.G.L.S.S, para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeira Mamoré e F.D.dos R, menor com consulta agendada no CAPS Infantil em Porto Velho, no período de 21/11/2018. Diária a ser paga de acordo com Recursos Hepatites Virais.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:04DA9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1362/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1362/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Marcos Ferreira de Lima e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, viajar a Porto Velho no dia 06/11/2018, para que o mesmo possa transportar pacientes para consultas do Programa com infectologista no SAE e na POLICLINICA OSVALDO CRUZ. Diária a ser paga de acordo com Recursos Hepatites Virais.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8A80558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1361/GAB/SEMSAU/18 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1361/GAB/SEMSAU/18 Em, 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente F.V.G.LS. S para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeira Mamoré e F.D. dos R. menor com consulta agendada no CAPS Infantil em Porto Velho, no período 21/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A5898DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1360/GAB/SEMSAU/18 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR: GEKSON GUALUO RABBI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARTIGO 1º. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº: 1360/GAB/SEMSAU/18 Em, 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Gekson Gualuo Rabbi e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, Gekson Gualuo Rabbi, na função de **TÉC.EM ENFERMAGEM.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, no dia 21 de novembro de 2018 na FUNATEC/ Fundação de apoio á Ciência e Tecnologia, na rua dos Festejos,3369, Bairro Costa e Silva, onde haverá um TREINAMENTO para coleta de DNA dos Apenados, conforme convite da GERENTE DE SAÚDE DA SEJUS-GESAU.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8093B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1359/GAB/SEMSAU/18 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1359/GAB/SEMSAU/18 Em, 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Romes Mamede Bastos e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, ROMES MAMEDE BASTOS, na função de **ENFERMEIRO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, no dia 21 de novembro de 2018 na FUNATEC/ Fundação de apoio á Ciência e Tecnologia, na rua dos Festejos,3369, Bairro Costa e Silva, onde haverá um TREINAMENTO para coleta de DNA dos Apenados, conforme convite da GERENTE DE SAÚDE DA SEJUS-GESAU.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9CB66EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1358/GAB/SEMSAU/18 EM, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1358/GAB/SEMSAU/18 Em, 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente menor R. da S.N. para acompanhamento com a equipe de profissionais do CREPAD em Porto Velho, no período de 01/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:52A757A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1357/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1357/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente I.F.C. para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeiora Mamoré em Porto Velho, no período de 08/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.‘

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:5C14C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1356/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1356/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente E.Q.P. para consulta Psiquiátrica no CAPS Ad em Porto Velho, no período de 06/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.
‘

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6D7575F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1360/GAB/SEMSAU/18 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1360/GAB/SEMSAU/18 Em, 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Gekson Gualuo Rabbi e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, Gekson Gualuo Rabbi, na função de **TÉC.EM ENFERMAGEM.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, no dia 21 de novembro de 2018 na FUNATEC/ Fundação de apoio á Ciência e Tecnologia, na rua dos Festejos,3369, Bairro Costa e Silva, onde haverá um TREINAMENTO para coleta de DNA dos Apenados, conforme convite da GERENTE DE SAÚDE DA SEJUS-GESAU.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:7A535F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1359/GAB/SEMSAU/18 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR: ROMES MAMEDE BASTOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARTIGO 1º. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº: 1359/GAB/SEMSAU/18 Em, 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Romes Mamede Bastos e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, ROMES MAMEDE BASTOS, na função de **ENFERMEIRO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, no dia 21 de novembro de 2018 na FUNATEC/ Fundação de apoio á Ciência e Tecnologia, na rua dos Festejos,3369, Bairro Costa e Silva, onde haverá um

TREINAMENTO para coleta de DNA dos Apenados, conforme convite da GERENTE DE SAÚDE DA SEJUS-GESAU.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:4F2E79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1358/GAB/SEMSAU/18 EM, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1358/GAB/SEMSAU/18 Em, 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente menor R. da S.N. para acompanhamento com a equipe de profissionais do CREPAD em Porto Velho, no período de 01/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:152B9D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1357/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1357/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente I.F.C. para consulta Psiquiátrica no CAPS Madeiora Mamoré em Porto Velho, no período de 08/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:7661E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1356/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1356/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Elizeth Morais Ferreira e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), a servidora, ELIZETH MORAIS FERREIRA, na função de **AUX. ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, com a finalidade de acompanhar a paciente E.Q.P. para consulta Psiquiátrica no CAPS Ad em Porto Velho, no período de 06/11/2018. Diária a ser paga de acordo a ficha orçamentária 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.
‘

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6A8A1379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1355/GAB/SEMSAU/18 EM, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1355/GAB/SEMSAU/18 Em, 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para o CREPAD no município de Porto Velho, no período de

01/11/2018. Diária a ser paga de acordo recursos da ficha 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:FC1E96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1353/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1353/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para o CAPS Madeira Mamoré, no Município de Porto Velho, no período de 08/11/2018. Diária a ser paga de acordo recursos da ficha 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretáriamunicipal de Saúde
Dec. 11.493/gab/pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:431C7389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1352/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1352/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a servidora do CAPS, para o CAPS Ad no município de Porto Velho, no período de06/11/2018. Diária a ser paga de acordo recursos da ficha 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D18854EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1349/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1349/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00(duzentos reais), ao servidor, EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto- Velho, a fim de conduzir a Coordenadora do CAPS, para CGAF e CAPS Ad no município de Porto Velho, no período de 09/11/2018. Diária a ser paga de acordo recursos da ficha 213 do CAPS.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F796C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1348/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1348/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: Marcos Ferreira de Limae, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 200 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$400,00(quatrocentos reais), ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, conduzir a Diretora do SAE a Porto Velho nos dias 07 e 08/11 de 2018, levar Genotipagem da ação dos pacientes do Programa, conferir no LACEM

as APACS, pegar medicação de pacientes no Almoxarifado. Diárias a srem pagas de acordo com os Recursos Hepatites Virais, ficha 233.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:43CD3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1351/GAB/SEMSAU/18 EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1351/GAB/SEMSAU/18 Em, 09 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: WINSTON OJOPE CUELLAR e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 300 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$450,00(quatrocentos reais), ao servidor, Winston Ojope Cuellar na função de **DIRETOR DO NUVEPA**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar serviços Administrativos do NUVEPA/SEMSAU em Porto Velho, como: Almoxarifado, Assembléia Leg.Estadual, ministério da Saúde, AGEVISA/Vig. (Vigilância Ambiental), Malária, Comercio-Mat. Para Laboratório, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8EEBBA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1350/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1350/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor: WINSTON OJOPE CUELLAR e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$: 300 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$750,00(setecentos e cinquenta reais), ao servidor, Winston Ojope Cuellar na função de **DIRETOR DO NUVEPA**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar serviços Administrativos do NUVEPA/SEMSAU em Porto Velho, como: Lacem, Almoxarifado, Assembléia Leg.Estadual, comercio local, ministério da Saúde, Funasa, AGEVISA/Vig. (Ambiental/EPD), Dengue, Malária, Rede de Frio, nos dias 05 a 07 de novembro de 2018, nos municípios de Porto Velho.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D7F89D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1342 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1342 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Rosângela da Silva Lima, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$: 120,00(cento e vinte reais), perfazendo no valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a servidora, **ROSÂNGELA DA SILVA LIMA,** na função DIRETORA.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, a fim de realizar inspeção sanitária conforme consta na Ordem de Serviço nº 063/DCS/SEMSAU. Nos dias 18 a 22 de novembro.
.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/1

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:41C390C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1341 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1341 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: SAMUEL DE FREITAS ALVES, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$: 130,00(cento e trinta

reais), perfazendo no valor total de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), ao servidor, **SAMUEL DE FREITAS ALVES,** na função MÉDICO VETERINÁRIO/INSPETOR SANITÁRIO.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar inspeção sanitária conforme consta na Ordem de Serviço nº 063/DCS/SEMSAU. Nos dias 18 a 22 de novembro.
.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:FD5157CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1340 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1340 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Leonildo Silva do Nascimento, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor, **Leonildo Silva do Nascimento,** na função de FISCAL SANITÁRIO.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar inspeção sanitária conforme consta na Ordem de Serviço nº 063/DCS/SEMSAU. Nos dias 18 a 22 de novembro.
.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6D45981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1339 -/GAB/SEMSAU/18 E6M, 26 DE JULHO DE 2018

Portaria nº: 1339 -/GAB/SEMSAU/18 E6m, 26 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Moiséis Domingues Vasques, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor, **MOISÉIS DOMINGUES VASQUES,** na função de GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar serviços de vacinação Canina, dos dias 31/07 a 03/08/2018 no Distrito de Surpresa.
.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de julho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:AE07ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1338 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 29 DE JUNHO DE 2018

Portaria nº: 1338 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 29 de junho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Moiséis Domingues Vasques, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$: 76,00(setenta e seis reais), perfazendo no valor total de R$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), ao servidor, **MOISÉIS DOMINGUES VASQUES,** na função de GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar serviços de fumacê segunda etapa, para combater a Malária na Aldeia Indígena denominada Laje Velho, localizada nas áreas deste Município, tais serviços serão realizados em conjunto com a CASAI de Guajará Mirim, onde a necessidade de um trabalho em conjunto para baixar o ídice nas aldeias deste Município. Nos dias 04 a 09 de julho de 2018.
.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de junho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:24DC78F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1336 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1336 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: MARIA JENICE ALVES RUIZ e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) no valor unitário de R$: 350,00(trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$700,00 (setecentos reais), a servidora,

MARIA JENICE ALVES RUIZ, na função de COORDENADORA GERAL DA SAÚDE.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que a mesma, deslocar-se ao Município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 31/10 e 01/11 de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:69C38551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1335 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1335 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: Maxsuellen Leite Silva e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de **02 (duas**) diárias, no valor unitário de R$: **300,00**(**trezentos reais**), perfazendo no valor total de R$**600,00** (**seiscentos reais**), a servidora, **Maxsuellen Leite Silva,** na função de **Ouvidora SUS Municipal.**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para a mesma, ir até o município de Porto Velho-RO nos dias 06/11/2018 e 07/11/2018 para marcar consulta médica a paciente gestante (gravidez de risco), senhora Bruna Maria Baratella na POC e fazer a retirada das medicações: insulina LISPRO e Insulina Glargina na Central de medicamento (ambas de Alta Custo, usuária do SUS, senhora Lisiane Oliveira de Lima, atendida pelo SEMSAU/OUVIDORIA). Diária a ser paga com Recurso Próprio.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F773CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1334 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1334 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Marcos Ferreira De Lima, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200,00(duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao servidor, **Marcos Ferreira de Lima,** na função de MOTORISTA.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, se deslocar-se ao município de Porto Velho, para conduzir pacientes para Policlinica OSWALDO CRUZ, no dia 19 de outubro de 2018. Diárias a serem pagas com RECURSO MAC.
.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C8E451C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1333 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR: MARCOS FERREIRA DE LIMA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ARTIGO 1º. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MI

Portaria nº: 1333 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: Marcos Ferreira De Lima, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 200,00(duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao servidor, **Marcos Ferreira de Lima,** na função de MOTORISTA.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o mesmo, se deslocar-se ao município de Porto Velho, para conduzir a Secretária Municipal da Saúde, no dia 15 de novembro de 2018. Diárias a serem pagas com RECURSO MAC.
.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:E728B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1332 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1332 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA **e**, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa

e cinco reais), ao servidor, **REGINALDO DA SANTA CRUZ DA SILVA,** na função de **MICROSCOPISTA**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária nas Aldeias Indígenas do Rio Negro Ocaia, localizada nas áreas deste Município, realizando em conjunto com a CASAI de Guajará nas aldeias deste Município, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D7400234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1328 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1328 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: BENICIO ADRIANO e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor, **BENICIO ADRIANO,** na função de **GUARDA DE ENDEMIAS/COORDENADOR**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária nas Aldeias Indígenas do Rio Negro Ocaia,localizada nas áreas deste Município,realizando serviços de Borrifação Intradomiciliar, Fumacê, tratamento e eliminação de focos e coleta de lâminas para pesquisa de Plasmodium, tal serviço será realizado em conjunto com a CASAI de Guajará Mirim, devido o Índice de Índigenas infectado e muito alto, onde a necessidade de um trabalho em conjunto para baixar o índice nas aldeias deste Município, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A0509128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1327 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1327 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ANTÔNIO XAVIER DA SILVA e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor, **ANTÔNIO XAVIER DA SILVA,** na função de **GUARDA DE ENDEMIAS**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária nas Aldeias Indígenas do Rio Negro Ocaia,localizada nas áreas deste Município,realizando serviços de Borrifação Intradomiciliar, Fumacê, tratamento e eliminação de focos e coleta de lâminas para pesquisa de Plasmodium, tal serviço será realizado em conjunto com a CASAI de Guajará Mirim, devido o Índice de Índigenas infectado e muito alto, onde a necessidade de um trabalho em conjunto para baixar o índice nas aldeias deste Município, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:ADD4DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1326 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1326 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 06 e ½ (seis e meia) no valor unitário de R$: 76,00(setenta e seis reais), perfazendo no valor total de R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), ao servidor, **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA,** na função de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária na Aldeia Indígena Lage Velho localizada nas áreas deste Município, realizando serviços de Borrifação Intradomiciliar, Fumacê, tratamento e eliminação de Focos e coleta de lâminas para pesquisa de Plasmodium, nos dias 15,16,17,18,19,20 e 21 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:968083EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1325-/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1325-/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ISRAEL NASCIMENTO CARVALHO e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$:110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor, **ISRAEL NASCIMENTO CARVALHO,** na função de PILOTO FLUVIAL POLIVALENTE.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de conduzir servidores para combater a Malária nas Aldeias Indigenas do Rio Negro Ocaia, localizada nas áreas deste município, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9B4AB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1324-/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1324-/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDIMAR LEITE DE OLIVEIRA e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$:110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor, **EDIMAR LEITE DE OLIVEIRA,** na função de GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária nas Aldeias Indígenas do Rio Negro Ocaia, localizada nas áreas deste município, realizando serviços de Borrifação Intradomiciliar, Fumacê, tratamento e eliminação de focos e coleta de lâminas para a pesquisa de Plasmodium, tal serviço será realizado em conjunto com a CASAI de Guajará Mirim, devido o índice de índigenas infectado e muito alto, onde a necessidade de um trabalho em conjunto para baixar o índice nas aldeias deste Município, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:092F4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1323 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1323 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARIA DACI FERNANDES PONCIANO e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) no valor unitário de R$: 110,00(cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), a servidora, MARIA DACI FERNANDES PONCIANO, na função de MICROSCOPISTA.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que a mesma, a fim de combater a Malária nas Aldeias Indígenas do Rio Negro Ocaia, localizada nas áreas deste Município, realizando serviços de microscopista, realizando em conjunto com a CASAI de Guajrá-Mirim, nos dias 8,9,10,11 e 12 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:CA908BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1322 -/GAB/SEMSAU/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1322 -/GAB/SEMSAU/18 Em, 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDILSON SOARES DO NASCIMENTO e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 06 e ½ (seis e meia) no valor unitário de R$: 76,00(setenta e seis reais), perfazendo no valor total de R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), ao servidor, **EDILSON SOARES DO NASCIMENTO,** na função de GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para que o mesmo, a fim de combater a Malária na Aldeia Indígena Lage Velho localizada nas áreas deste Município, realizando serviços de Borrifação Intradomiciliar, Fumacê, tratamento e eliminação de Focos e tal serviço será realizado em conjunto com a CASAI de Guajará-Mirim, nos dias 15,16,17,18,19,20 e 21 de outubro de 2018.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A2B6A427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - APAE

A Pregoeira Sandra Ribeiro Viero, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 e Processo nº 012/2018, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a constitui o objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE,** sendo vencedores os Licitantes:
EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 15.379,75 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS)

Itapuã do Oeste/RO, 12 Novembro de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0502AD86

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - APAE

A Pregoeira Sandra Ribeiro Viero, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 e Processo nº 012/2018, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a constitui o objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE,** e atendendo ao julgamento da Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 15.379,75 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS)

Itapuã do Oeste/RO, 14 Novembro de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:53EAD3D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-4115/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Esgotamento de Fossa Séptica; conforme acostado as fls. 51/61 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA ME	26.313.818/0001-58	R$ 1.250,00
Valor: R$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais)		

Jaru, 19 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:3A5C1013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11262/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - Memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 20 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.153,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.153,60

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 21 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 588,60
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 22 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -565,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.153,60

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Transposição de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.47	0100	R$ 588,60	
0002.2003	3.3.90.93	0100	R$ 565,00	
0002.2003	3.1.90.39	0100		R$ 1.153,60

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:EBB4F08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11263/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 510/SEGAP/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.813,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.813,99
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEI 7.813,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
23 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO -3.095,22
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
24 04.122.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA -1.331,35
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
26 04.122.0002.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO -50,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
27 04.122.0002.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO -25,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
28 04.122.0002.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO -1.745,56
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0002.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO -742,63
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
33 04.122.0002.2236.0000 EMENDAS PARLAMENTARES -823,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -7.813,99

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito através da Comunicação Interna nº 510/SEGAP/2018, no valor de R$ 7.813,99, que tem como objeto acobertar despesas com as publicações de atos oficiais da Prefeitura de Jaru.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, § 1º. inciso III.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	4.4.90.52	0100	R$ 3.095,22	
0002.2017	3.3.90.14	0100	R$ 1.331,35	
0002.2026	3.3.90.14	0100	R$ 50,00	
0002.2026	3.3.90.30	0100	R$ 25,69	
0002.2026	3.3.90.33	0100	R$ 1.745,56	
0002.2026	4.4.90.52	0100	R$ 742,63	
0002.2236	4.4.90.52	0100	R$ 823,54	
0002.2003	3.3.90.39	0100		R$ 7.813,99

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:8370A89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11264/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A
Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - Memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 421 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 56 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 58 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.000,00

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Transposição de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2094	3.3.90.14	01.15	R$ 2.000,00	
1004.2094	3.3.90.33	01.15	R$ 5.000,00	
1004.2094	3.1.90.11	01.15		R$ 7.000,00

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:ABEC050F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11266/GP/2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - Memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 421 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 422 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 60 08.243.1004.2094.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna n° 1014/SEMDES/2018, a transferência se dá devido a necessidade de acobertar despesas com folha de pagamento das Equipes de Referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para os meses de novembro, dezembro e 13º salário do corrente exercício.

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Transposição de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2094	4.4.90.52	01.15	R$ 2.000,00	
1004.2094	3.1.90.11	01.15		R$ 1.000,00
1004.2094	3.1.90.13	01.15		R$ 1.000,00

Jaru/RO, em 16 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:61CF261C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/SEMTAS/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 43/SEMTAS/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA PM MIRINS FORMADOS E EM FORMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Convênio Nº 089/PGE-2018 e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL através do Processo Administrativo nº 1818/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA ME,** CNPJ nº 14.793.395/0001-31, no valor total de R$ 12.378,84 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA EPP,** CNPJ nº 03.851.189/0001-14, no valor total de R$ 8.272,34 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** CNPJ nº 01.060.256/0001-57, no valor total de R$ 7.309,14 (SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **APARECIDO DE JESUS RIBEIRO ME,** CNPJ nº 17.819.577/0001-22, no valor total de R$ 3.696,28 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME,** CNPJ nº 15.221.634/0001-41, no valor total de R$ 13.226,80 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **SC BRINDES LTDA ME,** CNPJ Nº 02.507.452/0001-90, no valor total de R$ 3.938,80 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/10/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:36296F03

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 53/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**. Processo Administrativo n° 2235/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 21/11/2018 até as 15:00hrs do dia 05/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 16:00hrs do dia 05/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 2.084.292,11 (Dois milhões oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/11/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:50C0FFF2

IMPREV
PORTARIA N. º 247/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA**, portador do **RG 000.776.183 SESP/RO**, **CPF: 732.618.582-49**, Professora Classe A (Magistério) – 20 Horas, **Matrícula 1753-1** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/11/2018** conforme processo **nº 150/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.792,73 (mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **09/01/2019, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **21/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:0663833E

IMPREV
PORTARIA N. º 248/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA**, portador do **RG 000.776.183 SESP/RO**, **CPF: 732.618.582-49**, Professor Nível I Magistério – 20 Horas, **Matrícula 3424-1** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/11/2018** conforme processo **nº 150/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.742,60** (**mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **09/01/2019, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **21/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente 12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:FAD16A7C

IMPREV
PORTARIA N. º 249/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **ADILCILEIA ANTÃO DA SILVA**, portador do **RG 000.982.172 SESDC/RO**, **CPF: 421.149.502-04**, Auxiliar Educacional I / Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/11/2018** conforme processo **nº 151/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **954,00** (**novecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até os finais dos contratos.
Contrato CEF, **parcela (51/60), R$ 40,81,** (quarenta reais e oitenta e um centavos).
Contrato CEF, **parcela (40/48), R$ 181,33,** (cento e oitenta e um real e trinta e três centavos).
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **18/12/2018, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **04/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:AC0D39BC

IMPREV
PORTARIA N. º 250/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **prorrogação do auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **IVANIZE FABIANE FONSECA DE CARVALHO**, portador do **RG 3.571.525 SDS/PE**, **CPF: 622.302.804-06**, PROFESSORA "C" (GEOGRAFIA) - 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 086/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.734,36** (mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos**)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até os finais dos contratos.
Contrato CEF, **parcela (7/72), R$ 62,98,** (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Contrato CEF, **parcela (17/72), R$ 413,22,** (quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **29/12/2018, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:0AF48BDC

IMPREV
PORTARIA N. º 251/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **IVANILDO ALVES SILVA**, portador do **RG 1.757.878 SSP/PE**, **CPF: 211.643.984-15** Condutor Educacional II / Veículos Pesados – 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17/10/2018** conforme processo **nº 149/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.669,07 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos),** conforme planilha de cálculos, lei 1.766/2018, art. 69 a 77.
Art. 3º- É de responsabilidade do Servidor Segurado a liquidação de suas parcelas de Empréstimo Consignado no valor mensal de 514,31(quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos) junto ao Banco SICOOB, dado que esta Autarquia não possui convenio com a referida Instituição Financeira.
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **15/11/2018 ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **17/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:4ECEBFDD

IMPREV
PORTARIA N. º 252/2018/IMPREV/PREVIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre processo de Readaptação de Servidores Segurados do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**, artigo 74 e seus parágrafos,
RESOLVE:
Art. 1º - Baseado no laudo expedido pela Médica responsável pelas Perícias a cargo do IMPREV, determinar a readaptação imediata do servidor Público Municipal, Senhor IVANILDO ALVES DA SILVA, auxílio- doença processo 149/2018 de 12 de novembro de 2018.
Art. 2º- Comunicar do departamento financeiro para que efetue o pagamento do benefício até o dia 15 de novembro de 2018, creditando em folha o décimo terceiro salário proporcional.
Art. 3º- Comunicar o DRH do poder Executivo Municipal e a Secretaria de origem do servidor sobre a sua readaptação, arquivando o processo em pasta especifica.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos financeiros cessando em 15 de novembro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:4180DFA2

IMPREV
PORTARIA N. º 253/2018/IMPREV/PREVIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre processo de Readaptação de Servidores Segurados do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**, artigo 74 e seus parágrafos,
RESOLVE:
Art. 1º - Baseado no laudo expedido pela Médica responsável pelas Perícias a cargo do IMPREV, determinar a readaptação imediata da servidora Pública Municipal, Senhora MARTA DA SILVA MALAQUIAS DOS SANTOS, auxílio- doença processo 076/2018 de 04 de junho de 2018.
Art. 2º- Comunicar o departamento financeiro para que efetue o pagamento do benefício até o dia 19 de novembro de 2018, creditando em folha o décimo terceiro salário proporcional.
Art. 3º- Comunicar o DRH do poder Executivo Municipal e a Secretaria de origem da servidora sobre a sua readaptação, arquivando o processo em pasta especifica.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:9CEC985B

IMPREV
PORTARIA 254/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art.1º-Efetuar a revisão do processo **038/2014/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor segurado **CESAR ROBERTO REINEHR *ASSISTENTE JURÍDICO NS II, 17 ANOS,*** matricula 614, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata. Conforme **portaria 054/2014, Processo 1107/2015/TCE/RO.**

Art. 2º Em concordância com a portaria **049/2018/IMPREV/DIRETORIA**, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.
Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos do segurado aposentado, aplicando-se o índice de 6% (seis por cento) concedido aos servidores da ativa, sobre o valor mensal total de R$ 7.824,48 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) observando-se os descontos previdenciários para os valores que ultrapassarem o teto do RGPS.
Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento no contra cheque do servidor da seguinte forma: **R$ 5.645,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** como proventos até o teto do RGPS e **R$ 2.648,15 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)** como valor excedente ao teto, sobre o qual deverá incidir a contribuição previdenciária mensal de 11% (onze por cento) (R$ 291,30) duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) de descontos previdenciários , Lei municipal **1.766/2018 artigo 120, VIII** e a incidência do IRPF sobre o valor mensal total de **R$ 8.293,95 (oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos),** proventos mensal bruto total de inatividade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente Port. 012/2017
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS- APIMEC

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:30DD360C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.864/PMMA/2018

LEI N º. 1.864/PMMA/2018

"ALTERA A LEI Nº. 044/PMMA/1993 – LEI DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Acrescenta o inciso X ao artigo 8º da Lei nº044/PMMA/1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Área de Urbanização (AU) será dividida nas seguintes zonas:

(. . .)

X – Zona Comercial (ZCM)"

Art. 2º. Altera os artigos 15, inciso I, 16, inciso I e 17, inciso I da Lei nº 044/PMMA/1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (. . .)

I – Lote mínimo: 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

(. . .)

Art. 16. (. . .)

I – Lote mínimo: 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

(. . .)

Art. 17. (. . .)

I – Lote mínimo: 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

(. . .) ''.

Art. 3º. Acrescenta os artigos 22-A e 22-B à Lei nº044/PMMA/1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22-A. A Zona Comercial (ZCM) corresponde a área cujo uso predominante é o comercial e, se destina a implantação de estabelecimento comercial de pequeno e médio porte, cbem como atividades que se são complementares, assim definidas no quadro I anexo desta Lei, que corresponderá aos mesmos usos e atividades da Zona Especial.

Art. 22-B. Os lotes da Zona Comercial (ZCM) obedecerão às seguintes especificações para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras, atividades e funcionamento:

I – Lote mínimo:125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

II – Testada mínima: 5m² (cinco metros quadrados).
III – Taxa de ocupação: 100% (cem por cento);

IV – Os estacionamento de veículos obedecerão às disposições do Código de Obras Municipal."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 16 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1CE2520C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Aviso de Abertura de prazo para Contrarrazões. Modalidade: Concorrência Pública Nº 01//2018- CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO informa ao público em geral, em especial às empresas participantes do certame da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Mirante da serra , de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que as Empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 00.086.165/0001-28, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 22.827.943/0001-25, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 07.311.820/0001-43 e CONTRUTORA MOSAICO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.924.847/0001-13, apresentaram recursos administrativo contra a decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação das Contrarrazões do Recurso Impetrado, pelas Empresas interessadas, conforme § 3º do Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (69) 9 99 748944 das 07:30 às 13:00 horas ou E-mail: cplmirante@hotmail.com

Mirante da Serra, 19 de Novembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:BEF98BFC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 09/CPL/2018*

PROCESSO Nº 378/2018 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 14/11/2018 MEM:461/SEMSAU
FIRMA:INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0003-03
VALOR: R$ 16.463,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

Senhor Ordenador de Despesas,

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, com redação consolidada conforme publicação do DOU, ressalva as hipóteses em que as licitações são dispensadas, configurando as exceções a regra de que os contratos celebrados pela administração pública devam ser precedidos do processo licitatório, nos termos disposto pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIII – Para aquisição, por pessoas jurídicas de direito público interno, de bens produzidos ou serviços por órgãos ou entidade que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta lei, desde que preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.
Pode-se denominar, Indústria química do Estado de Goias S/A - IQUEGO especializada em serviços, neste caso, portanto é inquestionável a sua reputação ético – profissional que exige o ordenamento licitatório para que fique configurada a dispensa de licitação.
O trabalho realizado pela Indústria química do Estado de Goias S/A –IQUEGO em sua área de atuação, conforme reza nos incisos do artigo de seu Estatuto, está desdobrada, neste caso, para a fabricação de medicamentos, voltadas a atender aos órgãos Públicos. Não se confundem com os laboratórios convencionais, visto que esta Fundação, foi instituída especificamente para atender e colaborar com órgãos de saúde pública e de assistência social estaduais, federais e Municipais, por isso são consideravelmente reconhecidos e especificamente desenvolvidos para atender as carências, neste campo de atuação.
As fabricações destes medicamentos não são encontráveis em qualquer instituição ou Fundação sem fins lucrativos, nem podem ser prestadas por qualquer profissional, justamente as experiências nessa vertente proporciona a referida Fundação, a obtenção da inquestionável reputação, uma vez reconhecida e aprovada através de Lei.
Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência, a homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:6A0EE1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4441/2018

EM 19 DE NOVEMBRO 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4362/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 QUE NOMEOU ÉLIO ALEIXO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4362/2018 de 06 d Agosto de 2018 que nomeou ÉLIO ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Conservação de Cemitério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D1680D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4442/2018

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3765/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEOU FLÁVIA DE SOUZA MAIA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 3765/2017 de 02 de Março de 2017 que nomeou FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8C03FA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4443/2018.

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA FLÁVIA DE SOUZA MAIA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4DAA2557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da CPL, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 Agostos de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da Tomada de Preços acima descrito.

Processo Administrativo: Nº635/SETUR/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do estádio municipal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, Plano de Trabalho e especificações técnicas do Projeto Básico de Engenharia, Planilhas orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.*

EMPRESA VENCEDORA:
NORTE SUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 01.136.104/0001-90
VALOR: R$104.258,12 (cento e quatro mil duzentos cinquenta e oito reais doze centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 19 de novembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6F8D358A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 736/GAB/2018

PORTARIA N. 736 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 460/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA** como Gestor de Contrato para Atendimento do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, do Município de Monte Negro.

Art. 2º- Compete ao Gestor de Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:21323982

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 737/GAB/2018

PORTARIA N. 737 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 460/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **EVELYN RIBEIRO DE SOUZA** como Fiscal de Contrato para Atendimento do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, DO Município de Monte Negro.

Art. 2º- Compete ao Fiscal de Contrato:

Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
Promover os registros pertinentes no módulo do SIASG destinado à fiscalização do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6054D1DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/SEMFPA/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4853-GP/2018 de 08 de agosto de 2018 e em atendimento ao solicitado das ***Secretarias Municipais de Fazenda (SEMFPA), Trabalho e Assistência Social (SEMUTAS), Saúde (SEMUSA) e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré (IPRENOM)***, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço global, com o cadastramento das propostas de preços podendo ser feito **das 10h00min do dia 20/11/2018 até às 10h00min. do dia 30/11/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 30/11/2018 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de** solução integrada gestão para a administração municipal de Nova Mamoré, contendo licenças de uso não exclusiva com manutenções técnicas necessários a implantação, conversão de dados, treinamento atendendo as necessidades da prefeitura nas áreas de: Administração orçamentária, contábil e financeira, administração de pessoal / recursos humanos, administração tributária - com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica, compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado), administração e controle de frotas, protocolo – com disponibilidade na web, portal de transparência, com suporte técnico e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento. Atendendo as necessidades de todos os setores e secretárias da Administração Municipal de Nova Mamoré, Fundo de Saúde, Fundo de assistência Social e Instituto de Previdência, tudo conforme demais especificações técnicos complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 521.200,00** (quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Nova Mamoré - RO, 19 de Novembro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:AFFEC637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/SEMOTRAN/2018
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2018 SRP-012
Às nove horas do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, em sessão pública, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Sílvio Fernandes Villar, com sua Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08/08/2018, para darem início à abertura do **Pregão Presencial nº 004/PMNM/2018 SRP-012**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS** (MARMITEX), solicitado pela SEMOTRAN, conforme descritos no Edital do Pregão acima referido, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Considerando § 7º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visto a necessidade da aquisição do objeto da licitação, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidiu pela **REDESIGNAÇÃO** do mesmo para o dia **30 de novembro de 2.018, às 09:00 horas,** devido ao fato do **NÃO COMPARECIMENTO DE EMPRESAS**. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando os membros de acordo com o acontecido, o Pregoeiro encerra este certame às 09:14 (nove horas e quatorze minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo senhor Pregoeiro.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:48EE30A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 074/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 409/COMPLA/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/COMPLA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SITEMAS LTDA-EPP***

OBJETO: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PROJETOS.**
QUINTO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **074/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.00.00 – PODER EXECUTI VO**	
Funcional:	04.122.0010.2018 – Manutenção das Atividades COMPLA	
Elemento:	3.3.90.39.57 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha nº:	81	112.800,00

VIGÊNCIA: **14.10.2018 à 14.04.2019.**.
VALOR: **112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1B4EF6A0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200- GP/2018

Portaria n° 200- GP/2018 Em, 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art. 117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	**FUNÇÃO**	**Período:**	**Q.meses**	**Setor**
Ana Maria de Jesus	Agent. de Limp. e Conserv.	3º Quinq.	03	Semed
Raquel Melgar Ojopi	Agent. de Limp. e Conserv.	3º Quinq.	03	Semed
Rosenir de Oliveira	Agent. de Limp. e Conserv.	2º Quinq.	03	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:0D139536

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201-GP/2018

Portaria n° 201-GP/2018 Em, 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 1831, 1832, 1833, 1834, 1843, 1887/SEMUSA/2018.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Aux.Enfermagem	719	04pl-24h	Set/2018
Aristeu Caminha Alves	Medico Clinico Geral	4363	02pl-12h	Set/2018
Helane Cristina Santos Trindade	Enfermeiro(a)	4348	01pl-24h	Set/2018
Iranilson Gonçalves Barrozo	Tec.Enfermagem	11161	03pl-12h	Set/2018
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. Enfermagem	4011	01pl-24h	Set/2018
Jefferson S.Sales	Medico Clinico Geral	4362	02pl-24h	Set/2018
Joana Gonçalves Castro	Tec. Enfermagem	4385	02pl-24h	Set/2018
Julião Vasques Assis	Aux. Enfermagem	687	06pl-24h	Set/2018
Liliane Aires Lucino	Tec.Enfermagem	4179	01pl-24h	Set/2018
Maria José Ferreira Dias	Tec.Enfermagem	4390	04pl-24h	Set/2018
Samia Correia karantino	Tec. Enfermagem	11106	02pl-24h	Set/2018
Síntia Mara Haito	Clínico Geral	3087	03pl-24h	Set/2018
Solange Ceolato Leite Miguel	Tec.Enfermagem	4364	03pl-24h	Set/2018
Sueli Correia Carvalho	Aux. Enfermagem	177	04pl-24h	Set/2018
Zylka Sampaio Duram	Enfermeiro(a)	3001	01pl-24h	Set/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:21993E73

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202 - GP /2018

Portaria n° 202 - GP /2018 Em, 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorado Nº 464/SEMED/2018 e Memorando nº 190/SEMOTRAN/2018. Referente ao mês de Setembro de 2018.

Nome	**Função**	**Grat.**	**Cad.**	**Lot.**
Cleilton Araújo Viana	Art.em Const.Civil	60%	1383	Semotran
Daniela da Silva Araújo	Fiscal de Transporte	60%	6062	Semotran
Geraldo Rodrigues da Silva	Art.em Const.Civil	60%	1381	Semotran
José do Rosário G. de Souza	Mot. de V. Pesados	60%	846	Semed
Pedro Cardoso da Silva	Mot. de V. Pesados	60%	11136	Semed
Rogerio Mendes Martins	Art.em Const.Civil	60%	1382	Semotran
Simão Miguel de souza	Aux. Oper. Serv.Diversos	60%	109	Semotran

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:34765D33

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°203 - GP/2018

Portaria n°203 - GP/2018 Em,11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 1838/Semusa/2018.

NOME	FUNÇÃO	Cad	Ref.	H	Lotação
Marcos Targina Ferreira	Mot. de Veic. Pesados	4395	Set	44	Semusa
Wesley Pereira	Mot. de Veic. Pesados	4186	Set	44	Semusa
José Mariano dos Santos	Mot. De Veic. Pesados	351	Set	32	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio 21 de Julho, Em 11 de Setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B5B3B0EC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204 - GP/ 2018

Portaria n° 204 - GP/ 2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER pagamento da Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 189/SEMOTRAN/2018. Referente ao mês de Setembro/2018.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
Alcenor Soares do Nascimento	Operador de Maquinas Pesadas	864
Ananias Neves de V. neto	Operador de Maquinas Pesadas	8005
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maquinas Pesadas	7937
Francione Farias Gomes	Artificie Soldador	1509
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
Isaias Alves	Operador de Maquinas Pesadas	7926
Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60
José Gerson M. da Rocha	Mecânico	342
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	5074
Mizael Gois da Silva	Operador de Maquias Pesados	865
Moises Gois da Silva	Motorista de Veículos Pesados	787
Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos Pesados	722
Valdir Soares do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	788

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1259D62B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205 - GP /2018

Portaria n° 205 - GP /2018 Em,15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inc. I, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder - Gratificação Administrativa, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. **Conforme Memorados Nº170/SEMOTRAN/2018, 454/SEMED/2018** .

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOTAÇÃO
Angelina Maria de Aguiar	Chef. de Sec. de Insp. e reg.Escoar	30%	128	Semed
Ruberlani Silva Ardaia	Agente de limpeza e Conservação	30%	999	Semed
Valderi Alves Bezerra	Motorista de Veículos Pesados	30%	486	Semetran

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5336F2FB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206-GP/2018

Portaria n° 206-GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal 061/90, Art.107,Parágrafo I.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA Remunerada, à servidora Rubineis Oliveira Del Conte Silva, CPF nº 807.086.922-49, Cadastro nº 1432, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação – 40 Horas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, com a finalidade de acompanhar a Mãe Srª Maria do Carmo Oliveira Del Conte, para tratamento de saúde. Conforme Atestado Médico anexo. Com efeito retroativo à partir do dia 03/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1EBF7962

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207 - GP/2018

Portaria n° 207 - GP/2018 Em,15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.111 da Lei Municipal nº061-90 e Art. 1º, e Lei Municipal 1.153/GP/2016, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, á servidora abaixo, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, á partir de 01 de Outubro de 2018.

NOME	FUNÇÃO	Cadastro	Setor
Solange Rocha da Silva	Agente administrativo	729	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
, .
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AD92FED0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208 - GP/ 2018

Portaria n° 208 - GP/ 2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. Referente ao mês de setembro de 2018. (conforme memorando nº 1883, 1884,1885,1873,1874,1875, /Semusa/2018 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Adriana Agnalda da Rocha	ACS – 40h	4019	20%
Andreia Jacobs da Silva Gobbi	ACS – 40h	1217	20%
Arlete Jacobs da Silva	ACS – 40h	1227	20%
Beatriz Fritz Macedo	ACS – 40h	4383	20%
Benedito Jeronimo Vieira	Enfermeiro- 40 h	4377	70%
Davina Lopes Mota	ACS – 40h	1215	20%
Daniela Amaral	ACS – 40h	4370	20%
Dilza Dos Santos Soares	ACS – 40h	1212	20%
Edina do Nascimento S. Costa	ACS – 40h	11202	20%
Eliete da Silva Reis	ACS – 40h	1380	20%
Eriani da Silva Marques	ACS – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	ACS – 40h	1230	20%
Francisca Eliete N. da Silva	ACS – 40h	4017	20%
Francisco Cledson de Oliveira	ACS – 40h	11153	20%
Gilcilene da C. Rodrigues	ACS – 40h	1214	20%
Irismar Aparecida S.Machado	Téc. de Enfermagem-40 h	4384	30%
Ivanete Santos da Costa	ACS – 40h	1209	20%
Iolene Farel Corrêa	Enfermeiro – 40 h	4403	20%
Joana Gonçalves Castro	Téc. de Enfermagem-40h	4385	30%
Jorgiana Nunes F. dos Santos	ACS – 40h	4262	20%
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira-40 h	4213	70%
Juliana Prado N. Menacho	Tec. Enfermagem - 40h	4386	30%
Leilane Xavier de Lira	ACS – 40h	11165	20%
Lidineia Pontes Caminha	ACS – 40h	1231	20%
Luciana Dara S. Pereira	ACS – 40h	1226	20%
Luciano Gomes da Silva	ACS – 40h	4273	20%
Luciene Correa Costa Santos	Tec. Enfermagem- 40h	4349	30%
Lucimar Catrinck Soares	ACS – 40h	4268	20%
Lucindo Cabau Pereira	Aux. de Enfermagem -40 h	118	25%
Mª Aldenora S. da Silva	ACS – 40h	1469	20%
Mª Gelvina da S. Arias	ACS – 40h	1233	20%
Marcela Boone	ACS – 40h	4264	20%
Marcia Costa da Silva	ACS – 40h	1236	20%
Nazaré M. de S. Barboza	ACS – 40h	1707	20%
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro - 40 h	4192	70%
Raimunda B. da Silva	ACS – 40h	11130	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234/4198	40%
Regiane Moreira Martins	ACS – 40h	1752	20%
Roselita da Silva Ramos	ACS – 40h	1925	20%
Sandra Maria Ribeiro	ACS – 40h	11164	20%
Sintia de Castro Freitas	Médico Clin. Geral – 40h	3087	100%
Veronice Pontes da Costa	Aux. de Saúd.Bucal - 40h	591	25%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira – 40h	1565	70%
Walmar de Souza Azevedo	Médico Clin.Geral-40 h	1553	100%
Walquiria B. de Souza	ACS – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F51D23F8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209- GP/2018

Portaria n° 209- GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- Semed. Conforme memorando nº 466/SEMED/2018.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	Km	A PARTIR
Juracy Silva dos Santos	Prof. I Nível I	300	76	17/09/18 à 30/09/18

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:31DE899C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°215- GP/2018

Portaria n°215- GP/2018 Em, 17 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento da servidora Célia da Silva Bezerra cedida com ônus para o Município de Porto Velho/RO conforme Decreto de n°4.704/GP/2017;

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER A LICENÇA PRÊMIO (gozo), à pedido da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Período:	Quant.meses	Setor
Célia da Silva Bezerra	Técnico(a) em Administração	novembro,dezembro/2018 e janeiro/2019	03	SEMAD

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C995C7EC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 - GP/2018

Portaria nº 218 - GP/2018 Em, 17 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1.682/COMAD/18 .

R E S O L V E

Art. 1° -CONCEDER, atualização de vencimento , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Angela Maria Estevam da Silva	Professor (a) II (Superv.Escolar)	Semed
Patricia Alves Pereira	Professor (a) II (Superv.Escolar)	Semed
João Batista	Professor II - 40h	Semed
Francisco Zilmar Limado Nascimento	Professor II (História)	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:30254AF3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219 - GP/2018

Portaria n° 219 - GP/2018 Em, 17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme o processo nº 944/GP/18.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU", à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, à partir de 01 outubro de 2018.

NOME	FUNÇÃO	Pós-Graduação	Setor
Gislaine Jocácia Vital	Prof.II Pedagogo-25h	Sociologia e Ensino de Sociologia	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:40A23D2D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220 - GP/2018

Portaria n° 220 - GP/2018 Em,17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 944/GP/18.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade à servidora abaixo elencada, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	GRAT.	Cad.	Setor
Maria do Socorro M. de Hécia	Aux.Administrativo	20%	164	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:7C18F311

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°221 - GP/2018

Portaria n°221 - GP/2018 Em, 22 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 12º, 13º Inc II, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008 e Lei nº 865/2012 (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E
Art. 1° - **Conceder**, Regime Suplementar dos servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 484/SEMED/2018.

Nome	Função	Cad.	A Partir de
Alzeni Lima Silva	Professor II (Pedagogo)	7945	05/10/2018 a 31/12/2018
Angela Maria Alves dos Santos	Professor II (Ling.Portuguesa)	1258	Renovação a 01/10/2018 a 31/12/2018
Elisângela Queiroz da Silva	Professor II (Pedagogo)	7950	Retroativo a 19/09/2018 a 31/12/2018
Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	Professor I Nível I	841	Renovação 01/10/2018 a 31/12/2018
Luciana Pessoa dos Santos	Professor II (Pedagogo)	7684	Retroativo a 26/09/2018 a 31/12/2018
Neuzilma Sales Figueira	Professor I Nível I - 20h	45	Renovação 01/12/2018 a 31/12/2018
Rosângela Borges Figueiredo de Souza Nunes	Professor II (Pedagogo)-40h	5064	Retroativo a 26/09/2018 a 31/12/2018
Vandeilsa da Costa Santos	Professor II (Pedagogo)	7946	Renovação 01/10/2018 a 31/12/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C0CC587A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222 - GP/2018

Portaria n° 222 - GP/2018 Em, 22 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de nº 1.269/COMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora abaixo elencados procedentes da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.Conforme Processo 1.269/COMAD/2018.

Nome	Função	GRAT.	Cad.	Setor
Isabela Cristina Gomes Pantoja	Agente de Limp.e Conservação	40%	8071	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:527E5771

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223 - GP /2018

Portaria n° 223 - GP /2018 Em,22 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inc. I, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° -Suspender - Gratificação Administrativa, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. Conforme Memorado Nº 188/SEMOTRAN/2018, à partir do dia 01 de outubro de 2018.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOTAÇÃO
Geraldo Rodrigues da Silva	Artífice em Construção Civil	30%	1381	Semotran
Cleilton AraújoViana	Artífice em Construção Civil	30%	1383	Semotran
Rogerio Mendes Martins	Artífice em Construção Civil	30%	1382	Semotran

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4EC5CEBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.913, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.270,69 (Vinte e três mil duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39		23.270,69
TOTAL			23.270,69

SUPLEMENTAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52		23.270,69
TOTAL			23.270,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:75CF32F6

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº956-1/2018/SEMPLACAF, tendo como objeto: Aquisição de placa de inauguração da nova sede administrativa.

A favor de:Reginaldo Pintor LTDA ME, CNPJ Nº 03.244.485/0001-57.

Valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 19 de novembro de 2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:83ADFDA6

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº933-1/2018/SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos para atender paciente por determinação Judicial.

A favor de:Farmácia e Drogaria Guiomar LTDA EPP, CNPJ Nº 15.864.150/0001-10.

Valor de R$ 3.300,00 (três e trezentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 19 de novembro de 2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4110E42C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 21/11/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 Completa
	CHEGADA: 23/11/2018.	**V. UNITÁRIO.**	**R$:** 319,62
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	**R$:** 639,24
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 21 de novembro do ano corrente, onde estará participando do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF. Conforme convite e programação, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 639,24*** (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/11/2018.

Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 19/11/2018

Autorizado em: 19/11/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AEF0C59D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2018 CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/CPL/2018.

DATA: 11 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **NEVES VEICULOS EIRELI**
CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 41/2018. celebrado em 13 de Agosto de 2018.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da prorrogação do prazo de entrega – Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do contrato n. 41/2018 até o dia 30/11/2018.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C8AF6E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO DE PASSEIO.** Conforme o Processo Administrativo **nº 4192/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 520.980,00 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais).** Por meio de recursos provenientes do convênio nº 254/PGE/2017. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/11/2018 até às 9h00 do dia 06/12/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 06/12/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7064C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11994 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.914, de 08 de outubro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2311 em 10 de outubro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA NEVES GOMES,** em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D38EAA58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA Nº15/CMP/2018

JUSTIFICATIVA 15/2018 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 104/2018

OBJETIVO: aquisição com confecção de carimbos e cópias de chaves, a fim de atender as necessidades desta Casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais),** sendo em favor da empresa: **NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.590.425/0001-72.**

Em, 19 de Novembro de 2018.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica

Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 19 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:F166B4E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 800/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.079/2018 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.436/2018.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder ao senhor* ***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****, inscrita no CPF n.º 408.294.562-87 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Novembro de 2018.

ELIAS NOVAIS DE LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:33084977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, SILVIA CRISTINA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 853/SEMTAS/2018 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo de Pessoas com Deficiência – PCD, conforme Edital n° 001/SEMTAS/2018, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*ATRIBUIÇÕES*	*LOTAÇÃO*
JONIEL NOGUEIRA FLORES HELIO HERRERA M. JUNIOR BENILSON DE OLIVEIRA BRASIL	**AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES**	**A DEFINIR**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 19 de novembro de 2018

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F7833FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 492/CMPV-2018

DECRETO Nº492/CMPV-2018 De 09 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **SHIRLEIY NONATO DURÃES**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1° de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B58FB2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 493/CMPV-2018

DECRETO Nº 493/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **GLENDA CRISTINA COUTINHO ALENCAR**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1° novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:494B4BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 494/CMPV-2018

DECRETO Nº 494/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor **SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO**, do Gabinete do Vereador Marcio Gomes de Miranda, para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - Alterar o cargo ocupado pelo servidor **SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO,** de chefe de Gabinete, para o cargo Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABD26865

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 495/CMPV-2018

DECRETO Nº 495/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor **USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS**, do Gabinete da Presidência para o Gabinete do Vereador Marcio Gomes de Miranda.

Art. 2° - Alterar o cargo ocupado pelo servidor **USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS,** de Assessor Técnico Legislativo da Presidência para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9FFAD61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 497/CMPV-2018

DECRETO Nº 497/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27 para o cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador MARCIO GOMES DE MIRANDA, retroagindo a 1° de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94270EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº499/CMPV-2018

Decreto nº 499/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Renato Barbato de Souza**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, a partir de 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A51C396

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 500/CMPV-2018

Decreto nº 500/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Daniele Cristina Silva Andrade**, do cargo de Assessor Parlamentar APC- 27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AF8879F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 501/CMPV-2018

Decreto nº 501/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ademar Alves Pereira Neto**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6245986

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 502/CMPV-2018

Decreto nº 502/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Maiara Tavares de Souza**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BB17E30

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 503/CMPV-2018

Decreto nº 503/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ednaldo Bitencourt de Oliveira**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6275AB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 504/CMPV-2018

Decreto nº 504/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Emanuele Soares Lima**, do cargo de Secretária Executiva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E505CCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 505/CMPV-2018

Decreto nº 505/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Paulo Roberto Rezende Galante**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2FD7FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 506/CMPV-2018

DECRETO Nº 506/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor **Dovaldson Lelo Pinto**, do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - Alterar o cargo ocupado pelo servidor **Dovaldson Lelo Pinto,** de Assessor Técnico Legislativo do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, para o Gabinete da Presidência, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 09 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA51FEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 507/CMPV-2018

DECRETO Nº 507/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Renato Alencar Correia** do cargo de **Membro da Comissão de Recebimento de Materiais,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 09 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D31F31A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 508/CMPV-2018

DECRETO Nº 508/CMPV-2018 De 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, **Lígia Maria Souza Lima**, no cargo de Membro da Comissão de Recebimento de Material, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 09 de novembro 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A71C5FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 509/CMPV-2018

DECRETO Nº 509/CMPV-2018 De 19 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **WALTER DE SOUZA PUCU JUNIOR**, no cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 12 novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E45B6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 510/CMPV-2018

DECRETO Nº 510/CMPV-2018 De 19 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR **JONATHAN ANDREY DE ALMEIDA TORRES**, no cargo de Assessor Parlamentar APC - 27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1º novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2FCB045

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 511/CMPV-2018

DECRETO Nº 511/CMPV-2018 De 19 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Rubertinho Braga de Lima**, no cargo de Chefe da Divisão de Registros Contábeis, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Presidente, a partir de 12 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2437CCF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 512/CMPV-2018

DECRETO Nº 512/CMPV-2018 De 19 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **SÉRGIO LUIZ PACIFICIO**, no cargo de Chefe da Divisão de Registros Contábeis, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração do Presidente, a partir de 12 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13985AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 513/CMPV - 2018

DECRETO Nº513/CMPV-2018 De 19 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **ELIETE SILVA DA CUNHA**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Presidência, a partir de 19 novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B847274

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 46/CMPV-2018

PORTARIA Nº 46 /CMPV-2018 Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

COMISSIONADOS:

MAT.	NOME	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
73156	ADSON HIGO MENEZES CORRÊIA	ELLIS REGINA	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41F07EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 042/CMPV-2018

PORTARIA Nº 042/CMPV-2018 Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
78891	CRISTIAN JORGE SILVA	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018

COMISSIONADOS:

MAT.	NOME	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
77470	TAINÁ BARROS FERREIRA	EDÉSIO FERNANDES	01/11/2018 a 30/11/2018	2017/2018
75620	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO BOTELHO	EDWILSON NEGREIROS	01/11/2018 a 30/11/2018	2017/2018
77534	DIONEI DE SOUZA PEREIRA	ELLIS REGINA B. LEAL	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F641C543

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 22/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	22/2018
Processo - nº.	754/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais área patológica e citológica.
Termo de Credenciamento nº.	22/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	E.R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICSO LTDA
CNPJ:	10.837.244/0001-87
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitalar, Elemento de Despesa n°. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:175B3963

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 22/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 022/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 22/2018/IPAM	
PROCESSO:	754/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: E.R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 10.837.244.0001-87
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na área patológica e citológica.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 000082
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Eduardo Robertson de Carvalho - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B39B1CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 443/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00300/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços nº: 025/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 08.00300/2017.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 088/PGM/2017, bem como a repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2018.

Repactua-se os preços do contrato, onde seu valor mensal passa de R$ 3.190.258,80 (três milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 3.547.875,79 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços (fl. 5238) e Exposição de Motivos/Justificativa (fls. 5637/5644) dos autos.

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação e Repactuação do Contrato nº 088/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código n° 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33903900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme CEO nº 654, no valor de R$ 699.719,95 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para o período de 20 de outubro a dezembro de 2018.

Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85CDAA79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 444/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.00718-00/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA - EPP
ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 106/PGM/2013 a contratação de empresa especializada em serviços de Reprografia, com fornecimento de suprimentos, mão de obra, e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender o Município de Porto Velho.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 106/PGM/2013, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21.10.2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Parte das despesas serão provenientes do saldo dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Programa/Atividade Código: 041.220.0072.002, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 007698, de 19.10.2018.

Os recursos remanescentes para cobertura da presente despesa deverão ser consignados posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E8CE34B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 445/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º12.00188/2017
PARTICÍPES: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAS e INSTITUTO LAURA VICUÑA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/PGM/2017

OBJETO: Constitui o repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA – AMA-RO, para execução do "Projeto de ampliação de rede de atendimento AMA".

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/PGM/2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Fomento nº 004/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ED56C17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº.15.596 ,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23-00027-000/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Resoluções Estratégica de Convênio e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº. 106311, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 26.11.2018 a 30.11.2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando participação do XXX Curso de Tomada de Contas Especiais – Teoria e prática – Instituído pela Portaria – TCU nº 122/2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF727E75

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº15.597 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para estudos referente a Carta de Serviço.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de orientar, acompanhar e controlar a disponibilização da Carta de Serviço, no site da Prefeitura do Município de Porto Velho, a serem elaboradas pelas Secretarias Municipais, os seguintes membros:

I – LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA – Ouvidora Geral do Município, lotada na Secretaria Geral de Governo – SGG, cadastro nº 291104;
II – CARLA ELISÂNGELA BRASIL TEIXEIRA – Secretária Executiva do Gabinete, lotada na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, cadastro nº 289034;
III – JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO, Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Geral de Governo – SGG, cadastro nº 285305;
IV – ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO – Auditor, lotado na Secretaria Geral de Governo – SGG, cadastro nº 206476;
V – HAILA CRISTINA SOUTO RAMOS – Assessora de Política Governamental, lotada na Secretaria Geral de Governo – SGG, cadastro nº 299860;
VI – MARTA SOUZA COSTA BRITO – Contadora, lotada na Secretaria Geral de Governo – SGG, cadastro nº 284901;
VII – ROZA BETE MACEDO MALTA – Assistente de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, cadastro nº 242256;

§ 1º. Os servidores designados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, deverão efetuar estudos, orientar, acompanhar e controlar a disponibilização da Carta de Serviço, no site da Prefeitura do Município de Porto Velho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A23C1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
"INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF".

PORTARIA Nº 176/2018/GAB/SEMASF Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

"Institui a Comissão para elaborar o Relatório Circunstanciado de Atividades do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e devidamente autorizado pelo Decreto 118/I, de 09 de janeiro de 2017, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaborar o Relatório Circunstanciado da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família em atenção ao disposto no Decreto 15.507, de 08 de outubro de 2018, das seguintes Unidades Orçamentárias:

Item	Unidade	Descrição	Sigla
1	12.01	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	SEMASF
2	12.31	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FMDCA
3	12.32	Fundo Municipal do Idoso	FMI
4	12.33	Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS
5	12.34	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	FMSAN
6	12.35	Fundo Municipal de Prevenção às Drogas	FMPD

Art. 2º Compete a comissão consolidar as informações dos departamentos que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família a fim de elaborar o Relatório Circunstanciado de que trata o Art. 6º do Decreto Municipal nº 15.507, de 08 de outubro de 2018.
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão deverá obedecer o prazo de 18/01/2018 estipulado no Art. 6, II, do Decreto Municipal nº 15.507, de 08 de outubro de 2018.
Art. 4º Ficam designados para compor a comissão os seguintes membros abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro:

Nome	Função
Massimo Araújo de Mesquita	Assessor Técnico
Ivanir Ferreira Lins	Gerente de Divisão
Vitória Bosco de Freitas	Gerente de Divisão
Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Diretor de Departamento
Adriane do Nascimento Soares	Diretor de Departamento
Wellington Franco Pereira	Diretor de Departamento
Geovana Muniz Kisner	Assessor Técnico
Gentileza de Brito Faria	Diretor de Departamento
Rosângela Maria de Oliveira Amaral	Assessor Técnico
Marcos Roberto Borges dos Santos	Gerente de Divisão

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos até a entrega efetiva do Relatório Circunstanciado do exercício de 2018 a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A0D3E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL 08/DLA

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação - LAO **Nº 08/DLA** para as atividades que constam na LAO N° 08/DLA, referente ao empreendimento **ODAIR DOS SANTOS EIRELI processo administrativo N° 16.00907.00/2017**, inscrita no CNPJ n°. **11.169.358/0001-69**, localizado à Avenida Rio de Janeiro , N° 1872, Sala 4 Bairro: Areal , nesta Cidade de Porto Velho, conforme solicitado pelo empreendedor, visto que o empreendimento realiza suas atividades fora do municipio de Porto Velho o qual cabe o órgão Ambiental Estadual licenciar.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50FF16E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL 133/DLA

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação - **LAO Nº 133/DLA** para a atividade de **08.10-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, referente ao empreendimento **M L R EDUARDO LTDA – ME,** processo administrativo N° 16.00486.00.2008, inscrita no CNPJ n°. 05.764.204/0001-12, localizado a **Rodovia BR 319, KM 4,5 Estrada do Jatuarana, S/N, Zona Rural**, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Laudo de Vistoria e Parecer Técnico N° 1799/2018, visto que o empreendor não cumpriu com as condicionantes da LAO Nº 133/DLA.**

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B308ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL 450/DLA

CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação - LAO **Nº 450/DLA** para a atividade de **Comércio varejista de derivados de petróleo (Posto de distribuição de combustível)** referente ao empreendimento **COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARGA PESADA LTDA - ME processo administrativo N° 16.0892.00.2015**, inscrita no CNPJ n°. **03.915.997/0002-89**, localizado à Avenida Guaporé esquina com Avenida Amazonas, s/n° Bairro: Agenor de Carvalho, nesta Cidade de Porto Velho, a pedido do empreendedor, por motivo de encerramento das atividades conforme L**audo de Vistoria e Parecer Técnico N° 1020/2018 e análise técnica N° 66912.**

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E480489

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 327

PORTARIA N° 327/2018 Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01620-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores, relacionados abaixo, lotado na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRIC,** 14 diárias de meia (½), os irão se deslocar ao distritos km11; ramal 21 de abril, km 04, setor penitenciario, linha progresso, km 02 setor chacareiro e km 7,5 frigo 10, ovos do porto aviron, pescado progresso, com o objetivo acompanhar auxiliar os veterinários na fiscalização do serviço de inspeção municipal nas plantas de frigorifico, abatedouro e entrepostos localizados nas áreas rurais. período 22/10 a 26/10; 29/10 a 01/11; 05/11 a 09/11/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	Matrícula: 271916 CPF: 925016802-00 RG:929792/SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	14 ½	37,51	R$ 525,14
WANDERLEY ANDRADE DA SILVA	CAD: 57788 CPF: 341.046.662-20 RG: 599190 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	14 ½	37,51	R$ 525,14
ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	Matricula: 271445 RG 549228 SSP/RO CPF: 643.858.332-49	MOTORISTA	14 ½	37,51	R$ 525,14
JOSEMIR MARQUES AGUILLEIRA	CAD: 57796 CPF: 285.904.222-91 RG: 240271SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	14 ½	37,51	R$ 525,14
UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA	CAD: 64022 CPF: 518.187.282-49 RG: 583295 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	14 ½	37,51	R$ 525,14
Total:					**R$ 2.625,70**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B08BB02

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 278

PORTARIA N°278/2018 **Porto Velho, 12 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01590-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 diárias de meia (½), os quais irão se deslocar para as localidades de Km 11, Ramal 21 de Abril Km 04, Setor Penitenciário, Linha Progresso, Km 02, Setor Chacareiro e Km 7,5, no período de 20/09 à 21/09, 24/09 à 28/09, 01/10 à 05/10/2018, **c**om objetivo de realizar serviços de inspeção nos estabelecimentos Frig. Frigo 10, Ovos do Porto, Aviron, Pescado Progresso, Fresquinho Laticínio.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	Cad: 56970 CPF 762.066.372-04 RG. 789330SSP/RO	Aux. de Serv. Veterinários	12 ½ MEIAS	37,51	**450,12**
JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	Cad: 271916 CPF 925016802-00 RG. 929792 SSP/RO	Op. Maquinas	12 ½ MEIAS	37,51	**450,12**
VANDERLEY ANDRADE DA SILVA	Cad:271916 CPF: 925.016.802-00 RG: 929792 SSP/RO	Aux. de Serv. Veterinários	12 ½ MEIAS	37,51	**450,12**
Total:					**R$ 1.350,36**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E23F60E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2018

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 09.000170/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA DE MÚSICA " SOM NA LESTE",** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme disposições do Edital e seus anexos. Licitação: **739462**;
Considerando o Parecer Jurídico n. 615/SPACC/PGM/2018, fls. 250 a 253, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 115/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP
CNPJ:	27.048.093/0001-80
Lotes:	01 e 02
Valor Total:	R$ 18.730,00
Valor por extenso	DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AC75086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 073/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1266/SEMADRH/2018
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

DO OBJETO: Formação registro preço para futura e eventual aquisição de material consumo (gêneros alimentícios – não perecíveis) pelo período de 12 (doze) meses. Em atendimento as Secretárias: SEMADRH; SEMEC; SEMUSA; SEMAS E SEMAT. **VALOR ESTIMADO** R$ **949.384,50** (novecentos quarenta e Nove Mil trezentos oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0705D9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 074/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1273/SEMUSA/2018

DO OBJETO: Processo Administrativo 1273/SEMUSA/2018. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R$ **743.277,82.** (setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9CE4EC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1305/SEMAS/2018
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
DO OBJETO: Aquisição de material de Permanente (Cortinas Persiana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO** R$ 5.785,61 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos**), ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0F4B8A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2018

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMPLAN/2018

DO OBJETO: Aquisição de veiculo tipo pick-up zero km para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.608,00 (sessenta e seis mil seiscentos e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Dezembro de 2018, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Novembro de 2018.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:54FDD906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº. 1189/GLOBAL/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1587/GP/2018 de 20 de Julho de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 41/2018, do tipo "menor preço POR LOTE", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1189/GLOBAL/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 208.971,10 (Duzentos e oito mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ABERTURA: 30/11/2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de

Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de novembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:91600D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 573/GP/2010 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1199-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 234/SEMAS/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) sendo 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 cada perfazendo um valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social **Silvana Coutinho Inscrita no CPF: 715.909.272-49** e 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 cada perfazendo um valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor **Welington Cruz Teles Inscrito no CPF: 692.632.132-91,** para participar do **3º CICLO DA CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF** no dia 22 de Novembro de 2018 na cidade de Porto Velho/RO e a forma de deslocamento de Primavera de Rondônia – RO/ Porto Velho – RO se dará no veículo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956 no dia 21/11/2018 na parte da manhã, com retorno após termino da capacitação.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:090854DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 573/GP/2010 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1198-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 402/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) sendo 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 cada perfazendo um valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde **Elilha Feitosa Braga Inscrita no CPF: 745.425.322-91** e 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 cada perfazendo um valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do motorista **Romildo Mendes Pereira Inscrito no CPF: 627.401.052-15,** para levar as secretarias de assistência social, educação e saúde para participar do **3º CICLO DA CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF** no dia 22 de Novembro de 2018 na cidade de Porto Velho/RO e a forma de deslocamento de Primavera de Rondônia – RO/ Porto Velho – RO se dará no veículo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956 no dia 21/11/2018 na parte da manhã, com retorno após termino da capacitação.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3D11F816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 573/GP/2010 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1200-1/SEMEC/2018 e Memorando nº 284/SEMEC/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais em favor da Secretaria Municipal de Educação **Marlene Kruger Holanda Inscrita no CPF: 948.561.197-15** para participar do **3º CICLO DA CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF** no dia 22 de Novembro de 2018 na cidade de Porto Velho/RO e a forma de deslocamento de Primavera de Rondônia – RO/ Porto Velho – RO se dará no veículo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956 no dia 21/11/2018 na parte da manhã, com retorno após termino da capacitação.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B0A6D76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1212-1/SEMSAU/2018 e o Memo. 408/SEMSAU/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, em favor dos (a) servidor (a) mencionado abaixo, informo ainda que as mesmas participarão da capacitação/atualização no **sistema on-line-SISREG,** criado para o gerenciamento de todo complexo regulatório que aconteceu no dia 13 de novembro de 2018 onde o mesmo foi realizado no auditório Laboratório Central de Saúde Publica de Rondônia – LACEN/RO na cidade de Porto Velho/RO ressalto que o período da viagem ocorreu nos dias 12/11/18 com veiculo oficial Toro e com o retorno após os termino da capacitação conforme Oficio circular Nº 001/2018/GERREG/SESAU.
- 02 (duas) diárias indenizatórias no valor Global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde **Elilha Feitosa Braga** com o CPF: 745.425.322-91;
- 02 (duas) diárias indenizatórias no valor Global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) em favor da servidora **Cristiane das Virgens Francino** com o CPF: 294.607.248-79;
- 02 (duas) diárias indenizatórias no valor Global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) em favor do servidor Romildo Mendes Pereira com o CPF: 627.401.052-15.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:541E01DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°088/2018, dispensa de licitação nº009/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor
01	Recarga para extintor AP 10L.	SERV.	02	59,00
02	Recarga para extintor PQS 6 kg.	SERV.	02	59,00
03	Recarga para extintor PQS 4 kg.	SERV.	01	48,00
Valor total proposto:				**284,00**

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: **MARIA LUIZA DA SILVA - ME,** (CNPJ: 04.214.231/0001-59), localizado na **Rua Turmalina, n°2052, setor Parque das Gemas, Ariquemes – RO, CEP 78.930-000**, para aquisição dos itens do quadro acima, no valor total de **R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).**
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas acima indicadas.

Rio Crespo – RO, 19 de Novembro de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:7DB407CD

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Equipamento de Informática tipo: **Computadores Desktop completo, impressoras laser e Projetor, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal e** de Rio Crespo – RO, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Educação**: 07.003.12.361.0021.2049 – Apoio Financeiro ADM/FNDE MP 815/2017 – Mais Educação; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 475/2018;

IV - DATA DE ABERTURA: **03 de dezembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 30.347,66 (Trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** conforme pesquisas de Preços realizadas na região anexa nos autos do processo.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 14 de novembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B831804B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2018

"*Dispõe sobre a concessão de poderes ao Servidor Público Municipal para assinaturas das "CARTAS DE ANUÊNCIA, CARTA DE RETIRADA e OFÍCIO DE ENVIO DA CDA'S" que são emitidas pelo departamento de Receitas".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 170/SEMFAZ/18.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER PODERES** ao Senhor **ADALTO JOSE RAMOS -** Servidor Público Municipal, Matricula nº **55**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 117244 SSP/RO e do CPF nº 085.244.912-72, para ***assinar "CARTAS DE ANUÊNCIA, CARTA DE RETIRADA e OFÍCIO DE ENVIO DA CDA'S****", que são emitidas pelo Departamento de Receitas d*o Município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 23 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:FF302F67

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 14 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:19EEFC95

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **ALDAIR JULIO PEREIRA**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE**, portador (a) do RG nº 870916 SESDEC/RO e do CPF nº 821.797.352-00, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL** Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior III**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Andrieli de Oliveira Rech Cera**, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 14 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE
Servidora Empossada

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:72F19813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2018

CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ELETRO J. M. S/A
OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de mesa, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Governo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2581/2018; unidade orçamentária 02.009 (SEMGOV); programa de trabalho 2.198; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), com data de 12/11/2018;

Rolim de Moura/RO, 19/11/2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CF5324E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.327/2018

"Altera o Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Altera o *caput* do Art. 2º do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação, e revoga os §§ 1º e 3º do Art. 2º do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Para fins de justificativa ou abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, os servidores públicos municipais da administração direta, indireta, autarquias desse município, deverão entregar atestado médico ou odontológico a Divisão de Recursos Humanos – DRH de sua Secretaria de lotação, se houver, até o primeiro dia útil posterior ao retorno do servidor.

Art. 2º Acresce os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º ao Art. 4º, do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018.
"§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.
§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar trinta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do ROLIM PREVI.
§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.
§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento".

Art. 3º Revoga o Art. 5º, do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º Altera o *caput* do Art. 6º do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação, e revoga o §2º do Art. 6º, do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018.
"Art. 6º Acaso o servidor apresente mais de um atestado com períodos inferiores a 15(quinze) dias, os dias serão somados e a partir do décimo sexto dia será encaminhado ao Instituto de Previdência".

Art. 5º Revoga os incisos I, II, III e IV do Art. 9º, do Decreto nº 4.208, de 25 de junho de 2018.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8244D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4253/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**103/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 4253/2018,*** para ***Aquisição de placas e adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social***

Empresa vencedora:

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.814.481/0001-05
Valor: R$ 15.748,26 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Rolim de Moura,14 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6CF01168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5877/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**54/2018**modalidade **DISPENSA** oriunda do processo licitatório**nº 5877/2018,*** para ***Custear despesas com aquisição de material gráfico.***

Empresa vencedora:

SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 02.507.452/0001-90
Valor: R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

Rolim de Moura,14 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:113AA5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1968/2018

*Através do presente, Homologa e Adjudica a licitação nº**55/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 1968/2018,*** para ***Aquisição de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das Secretarias Municipais.***

Empresa vencedora:

EVV METAS EIRELI
CNPJ: 06.990.152/0001-65
Valor: R$ 143.557,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Rolim de Moura,14 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2F23F126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2018/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 419/2007, e considerando deliberação do Conselho em reunião ordinária no dia 12 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 419/2007, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atuar como órgão consultivo e de apoio, em nível municipal, nos caso de petições, denúncias e reclamações, formulado por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaças ou violação de direitos da criança e do adolescente e ainda conforme artigo 57, criar a comissão permanente de ética do conselho tutela, instância administrativa disciplinar, de controle de conduta dos conselheiros tutelares e do funcionamento do conselho tutelar do município de Santa Luzia D Oeste;

CONSIDERANDO A Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no artigo 47, que dispõe e cabe á legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do conselho tutelar.
§1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal;

§2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, à apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos;

§4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do Serviço Público Municipal ou do Distrito Federal;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 55/2010, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal;

CONSIDERANDO A deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018, que deliberou pela abertura de processo administrativo para apuração da conduta das conselheiras tutelares a pedido do Ministério Público elencado no oficio n° 377/2018/PJSLO.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a instauração do Processo de Sindicância Disciplinar, para proceder à apuração de eventuais irregularidades e exame dos atos e fatos conexos dos fatos descritos no Ofício nº 377/2018/PJSLO e proceder com demais diligências que forem necessárias dando total autonomia a comissão.

Art. 2º DESIGNIAR os conselheiros Julimar Lemes Araújo (Presidente) e os membros Adriano Costa Reginaldo e Vera Lúcia Aguiar, para compor a Comissão do Processo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que deverá cumprir o prazo estipulado pelo Ministério Público no Ofício nº 377/2018/PJSLO e na impossibilidade do cumprimento do prazo que seja solicitado prorrogação do prazo.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, deliberá em reunião ordinária após a conclusão do Processo Administrativo as penalidades administrativas possíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme resolução CONANDA 170/2014 art. 44 Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função;
III - destituição do mandato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 14 de novembro de 2018.

JÂNIO BOSSOLANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:97FCE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2018

Port.: 0173/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de medicamentos e materiais hospitalares por doação, empréstimo, permuta e baixa de vencimento, devendo a referida comissão proceder relatório do recebimento de medicamentos e materiais, ainda nos casos de doação, empréstimo, permuta e baixa de vencimento, publicando no portal de transparência referente ao Fundo Municipal de Saúde.
Jose Maria Barbosa Ferreira
Antônio Benedito Sobrinho
Eglin Thais da Penha
Derlei Cezar de Souza
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revoga a portaria 161/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3FD63FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.143/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.143/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia ENGENHEIRO AGRONOMO, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária SEMAP, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011 bem como edital001/2014 - PMSFO;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Srº. **ALTIERIS HUGO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 711876 SSP/RO e CPF/MF nº. 750.697.412-68 no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, conforme aprovação no concurso sob edital n° 001/2014 - PMSFO vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/11/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9822C88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.144/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.144/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011 bem como edital001/2014 - PMSFO;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear A Sra. **MARLUCE SOARES SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1161453 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 806.898.682-00 no cargo de Auxiliar de serviços Diversos, conforme aprovação no concurso sob edital n° 001/2014 - PMSFO vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/11/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6719969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.145/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.145/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011 bem como edital001/2014 - PMSFO;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear A Sra. **CLEONICE PAIAO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 707430 SSP /RO e CPF/MF nº. 679.529.252-53 no cargo de Auxiliar de serviços Diversos, conforme aprovação no concurso sob edital n° 001/2014 - PMSFO vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/11/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:089717C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.146/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.146/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011 bem como edital001/2014 - PMSFO;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear A Sra. **ANA CLAUDIA DA VITORIA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1123207 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 946.203.932-15 no cargo de Auxiliar de serviços Diversos, conforme aprovação no concurso sob edital n° 001/2014 - PMSFO vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/11/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:644D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.147/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.147/GAP/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011 bem como edital001/2014 - PMSFO;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear A Sra. **JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 919487 SSP /RO e CPF/MF nº. 987.855.242-04 no cargo de Auxiliar de serviços Diversos, conforme aprovação no concurso sob edital n° 001/2014 - PMSFO vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/11/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EF498F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 186/2018

DECRETO Nº 186/2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 16 NOVEMBRO UM DIA APÓS O FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Gislaine Clemente,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é dia da Proclamação da República;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Ponto Facultativo no dia **16 de novembro de 2018**, um dia após o feriado da Proclamação da Republica.

Parágrafo Único: Exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam sofrer interrupção de sua continuidade, tais como: Saúde; Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de novembro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6DC0D02A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 537-2018

"Nomeia a Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre os recursos referente ao Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº. 1.867/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade jurídica, a necessidade de adequação para melhoria do serviço público, por conveniência e oportunidade da Administração, no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial para organizar, acompanhar e decidir sobre o Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 1.867/2018, sendo composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Gilmar Gonçalves de Brito – Presidente;
II – Marcia dos Santos – Membro;
III – Armando Bernardo da Silva – Membro.

Art. 2º – O desempenho dos trabalhos realizados em decorrência deste decreto, pela presente comissão, não será remunerado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Julho, aos 19 dias de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1C203D0D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 539-2018

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA PROVIDENCIA E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS CONFORME OFICIO 059/2018 SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e Processo Administrativo 1549-18.

Considerando a extrapolação dos prazos constantes no decreto 402-18.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão com a finalidade de apuração dos fatos apresentadas no **Processo Administrativo nº 1549/2018**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gilmar Gonçalves de Brito - Presidente
João Carlos Garcia; - Membro
Marcia dos Santos - Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, e providencias cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 19 de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:94A2BFE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 033/2018

PORTARIA N. 033/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Srª **CARLIANE HUWER WESTPHAL**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1319930 SESDEC, devidamente inscrita no CPF n. 029.634.822-80, residente e domiciliada na Rua Curitiba, sob o n. 648, neste Município de Seringueiras-RO. Em razão de a referida servidora pública ter contemplado mais de 01 (um) ano de efetivo exercício no período de 2016/2017.

Art. 2º - O período de férias que o mesmo gozará será de 01 de dezembro de 2018 à 30 do mesmo mês e ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 19 de novembro de 2018.

Registra-se

Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:15E9A772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 013/ CIPMS/2018

COMITÊ DE INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 013/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **045/2018** no dia dezenove de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Outubro de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 045/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Outubro de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 19 de Novembro de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:ACD51C51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR VINÍCIUS SILVA THOMÉ. PORTARIA Nº 126/IPMS/2018

PORTARIA Nº 126/IPMS/2018. Seringueiras – RO, 19 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Vinícius Silva Thomé

.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **170** (cento e setenta) dias ao servidor **Vinícius Silva Thomé,** efetivo na função de **Motorista de Veículos Leves – 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social **(SEMTRAS)**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **20/11/2018** com término em **08/05/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 160/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3F93FF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2018. PROCESSO N° 1174/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrito no**CNPJ 58.295.213/0018-16.**

O valor da total de **R$ 1.325,00** objetivando a **DESPESAS COM SERVIÇO DE REPAROS ESPECIALIZADO NO SOFTWARE DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA PHILIPS..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:063156B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018 PROCESSO Nº 1127/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 04.076.978/0001-98.**

O valor da total de **R$ 1.965,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MAQUINA ROÇADEIRA E FACA LAMINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA LIMPEZA DE PATIO, PODA DA GRAMA DO ESTADIO E PRAÇA MUNICIPAL..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EA616E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1127/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 65/CPL/2018 , Processo Nrº 1127/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MAQUINA ROÇADEIRA E FACA LAMINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA LIMPEZA DE PATIO, PODA DA GRAMA DO ESTADIO E PRAÇA MUNICIPAL.,** em favor da empresa **E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA, CNPJ 04.076.978/0001-98,** no valor total de **R$ 1.965,00.**

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:516B9F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 PROCESSO Nº 699/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 97.526.204/0001-00.**

O valor da total de **R$ 2.300,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEICULO VAN CITROEN JUMPER PLACA-NCU 3452 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F75FEFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 699/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 97.526.204/0001-00.**

O valor da total de **R$ 2.300,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEICULO VAN CITROEN JUMPER PLACA-NCU 3452 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:4684DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 423/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 65/CPL/2018, Processo Nrº 423/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO BRADESCO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS -RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.469.032/0001-24,** no valor total de **R$ 36.000,00.**

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:FB8D0F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 255/GAB/PMS/2018

Portaria nº 255/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 19 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS,** portador do CPF 388.434.978-39 e Cédula de Identidade RG Nº. 1579876 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** conforme determina **Lei Municipal nº. 1.223/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:32D5598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 256/GAB/PMS/2018

Portaria nº 256/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 19 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VANESSA ALVES DE JESUS**, portadora do CPF 006.675.242-66 e Cédula de Identidade RG 00001082176 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração III,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C69702CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94

Pregão Eletrônico Nº: 094/CPL/2018
Edital Nº105/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 672/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS) PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROLIS - RO**. E**stimado no valor de **R$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais).** Processo Administrativo **nº GI -672/2018** – Data para cadastro de proposta **20/11/2018** a partir das **09:00h**, Até o dia **03/12/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **03/12/2018 as 09:05h**, e inicio da sessão pública: dia **03/12/2018**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 19 **de novembro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:2432B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95

Pregão Eletrônico Nº: 095/CPL/2018
Edital Nº106/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 670/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER HP 17 A). E**stimado no valor de **R$ 20.741,67 (vinte mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -670/2018** – Data para cadastro de proposta **20/11/2018** a partir das **09:00h**, Até o dia **03/12/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **03/12/2018 as 09:05h**, e inicio da sessão pública: dia **03/12/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 19 **de novembro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9FFD8661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 034/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. *DIRCE VIANA DA SILVA*

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias a servidora DIRCE VIANA DA SILVA efetiva na função de Serviços Gerais – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura-SEMECE, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 16/11/2018 com término para 15/12/2018. Conforme Laudo Médico do dia 16/10/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 094/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 16/11/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 19 de novembro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:98EA6B1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
3 REALINHAMENTO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 ARIQUEMES

3ª REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 - ARIQUEMES

Foi Recebido pela Secretária Geral desta Casa de Leis, na data de 19 de Novembro de 2018, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, cujo teor tratava de "Redução do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Ariquemes, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **Auto Posto Douradão Ltda.**
Endereço: Avenida Canaa,1832 Ariquemes– RO.
CEP: 76900-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,75

Empresa: **Dourado e Batista Ltda**
Endereço: Avenida Tucanos nº241, Ariquemes – RO
CEP: 76900-00

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,79

Empresa: **Ronap Rondônia Auto Posto Ltda.**
Endereço: Avenida Candeias nº 243, Ariquemes – RO

CEP: 76900-00

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,79

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,77

*https://g1.globo.com/economia/noticia/apos-2-altas-seguidas-petrobras-anuncia-reducao-de-068-no-preco-da-gasolina-nas-refinarias.ghtml
*https://veja.abril.com.br/economia/petrobras-baixa-preco-mas-gasolina-no-posto-bate-novo-recorde/
*http://revistaquem.globo.com/Revista/Quem/0,,EMI36989-9531,00-PETROBRAS+ VAI+BAIXAR+ GASOLINA+E+DIESEL+EM+ATE+UM+DIGITO.html

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA,** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES
Os valores registrados em Ata no Pregão Eletrônico nº 003/2018 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

SÃO VICENTE COMBUSTÍVEL........R$ 4,73 (Quatro reais e Setenta e três Centavos) o litro da gasolina Comum.
Com a Redução de Preço da Gasolina Comum, no que tange manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor da Gasolina Comum abaixou para:
SÃO VICENTE COMBUSTÍVEL.....R$ 4,63 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA** , foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum, que será o valor de **R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos),** a partir do dia **20 de Novembro de 2018**.

Urupá, 19 de Novembro de 2018.

ELIDA PRISCILA S.R.RIBEIRO
Pregoeira/Presidente-CPL/MS
Port.005/18/GP-CMUR

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:AFA41CAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **59/2018,** referente ao **Processo n. 1054/2018** que tem como objetivo **A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO: CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. CÓPIA: RESOLUÇÃO (MÍNIMA) 1200 X 600 DPI, SEM USO DO PC, CAPACIDADE (MÍNIMA) DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), 70 FOLHAS, VELOCIDADE NO (MÍNIMO) EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO NO MÍNIMO 25% 400%, FUNÇÃO ORDENADAS, DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, SCAN DRIVERS INCLUDED TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) NO MÍNIMO 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO (MÍNIMA) DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE (MÍNIMA) DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA.	BROTHER L5652DN	2,00	R$ 2.529,00	R$ 5.058,00

Valor Total Homologado - R$ 5.058,00

Urupá-RO, 19 de novembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6AD262E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** n. **60/2018** referente ao **Processo Administrativo n. 1048/2018/Gabinete,** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CILINDROS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.306.142/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TONNER TN3472 (12K) PARA CILINDRO DR-3440, IMPRESSORA BROTHER REFERÊNCIA: DCP-L5652DN, COM RENDIMENTO NO MINIMO, 12.000 DE IMPRESSÕES COM 5% COBERTURA DO PAPEL A4 (ORIGINAL), COM	BROTHER TN3472 ORIGINAL	24,00	R$ 430,00	R$ 10.320,00

	GARANTIA NO MÍNIMO DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: BROTHER.				

Valor Total Homologado - R$ 10.320,00

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CILINDRO DR-3440, PARA CARTUCHO DE TONNER TN3472 (12K) PARA IMPRESSORA BROTHER REFERÊNCIA: DCP-L5652DN, COM RENDIMENTO NO MINIMO, 30.000 DE IMPRESSÕES COM 5% COBERTURA DO PAPEL A4 (ORIGINAL), COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: BROTHER.	BROTHER DR3440	4,00	R$ 317,00	R$ 1.268,00

Valor Total Homologado - R$ 1.268,00

Urupá-RO, 13 de novembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá -RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D5E5633D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 127/2018

PORTARIA N. 127/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª SIRLENE GOMES SENA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª SIRLENE GOMES SENA,** portadora do RG n. **57* SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***159.032***, Chefe de Gabinete. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais demonstradas no processo administrativo n. 1336/2018.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2.001,** suprimento de serviço, no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), por meio do Processo Administrativo n. 1336/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2.001 – Prefeitura Municipal de Urupá – GABINETE DO PREFEITO – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo – PAA – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento:
33.90.39.96: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 550,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro a servidora, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E42CFA13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	387/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	14/11/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BARRAÇÃO DA FEIRA EM ALVENARIA NO MERCADO MUNICIPAL, COM ESTRUTURA METALICA, BANHEIROS E AREA DE LIMPEZA A SER CONSTRUIDA NO ENDEREÇO AV. PRESIDENTE DUTRA, LOTE 191, QUADRA 35, CENTRO, VALE DO ANARI, COM AREA DE 381,02M², CONFORME DETALHAMENTO NO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SEC. EST. DE AGRICULTURA E O MUNICPIO DE VALE DO ANARI Nº 294/2018/PGE/RO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE PARTICIPAM DA FEIRA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de barracão em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, banheiros e área de limpeza.	1,00	R$ 263.904,71	R$ 263.904,71

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 16.715.115/0001-00
Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 263.904,71

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de novembro de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B615C40B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Transfere a data do feriado municipal do Dia da Consciência Negra para o dia 16 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 16 de Novembro de 2018 o feriado Municipal do Dia da Consciência Negra de 20 de Novembro de 2018, nas repartições públicas municipais de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2° Estabelecer expediente normal no dia 20 de Novembro de 2018, ou seja, das 07h00min as 13h00min.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C0D2D6B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5648 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora EDNA DE JESUS MARTINELI para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 522/GP/PMOPO/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora EDNA DE JESUS MARTINELI, com ônus para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4C94B0CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5649 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora Elisângela de Oliveira Galhardo para o município de Buritis/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 199/GP/PMB/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora Elisângela de Oliveira Galhardo, com ônus para o município de Buritis/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1885F723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5650 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora Eliandra Vitória da Silva para o Departamento Estadual de Trânsito.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 8540/2018/DETRAN - ASSESCRH

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora Eliandra Vitória da Silva, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - CIRETRAN de 3º Categoria de Vale do Paraíso/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E1935EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 9962/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, tipo Perfuro Cortantes**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: covan@uol.com.br covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**

LICITANTE: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.383.642/0001-78** TEL/FAX: (69) 3222-7302 Cel: 9-8402-5768 E-MAIL: **andreia@saltarycnc.com.br Gilvan@salutarycnc.com.br**
ENDEREÇO: Rua México, nº. 1086 Bairro: Nova Porto Velho – CEP: 76.820-190 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Odair José do Nascimento**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **422.640.142-53** RG sob o nº. **475.926 SSP/RO**

LICITANTE: **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: **18.224.182/0001-40** TEL/FAX: (31) 3063-1440/3467-3452 E-MAIL: **hospmed.bh@bol.com.br hospmedc@bol.com.br licitacaohospmed1@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Matias Barbosa, nº 76, Bairro: Floresta - CEP: 31.015-160 – Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Andre Mapa Neves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **012.296.326-11** RG sob o nº. **10.775.564 SSP/MG**

LICITANTE: **L R F BATISTA - EPP**
CNPJ: **19.859.630/0001-44** TEL/FAX: (69) 3301-2125 (69) 3302-0125 Cel: (69) 9-8153-2225 E-MAIL: **lrdistribuidora01@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, nº. 1616, Bairro: Nossa Senhora Das Graças – CEP: 76.804-118 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **004.235.872-85** RG sob o nº. **1052247 SSP/RO**

LICITANTE: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**
CNPJ: **22.862.531/0001-26** TEL/FAX: (54) 3523-2028 Cel. (54) 9-8432-6984 E-mail: **topnorte1@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 531 - Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Adraina Fátima Guralski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **021.847.330-32** RG sob o nº. **3092167919 SSP/RS**

LICITANTE: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **27.130.979/0001-79** TEL/FAX: (54) 3523-2059 E-MAIL: **openfarma@openfarma.com.br**
ENDEREÇO: Rua Dirceu José Felipetti, nº 29 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Claudio Lucas Ody**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **029.054.650-85** RG sob o nº. **3090490396 SSP/RS**

LICITANTE: **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **58.950.775/0001-08** TEL/FAX: (11) 2239-6060 E-MAIL: **cotacao@uol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Campo Comprido, nº 90 Bairro: Imirim – CEP: 02.469-120 – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Claudio Silva Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **022.993.678-45** RG sob o nº. **11.238.167-4 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	125	Und.	Adaptador para tubo de coleta à vácuo. Utilizado em coleta múltiplas de sangue.	vacuplast	0,24	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
2	875	Cx.	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo aproximadamente 25x8mm (20 a 22g), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada a óxido de etileno (eto). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel. (Caixa com 100 unidades).	cral/vacuplast	29,27	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
3	1.000	Und.	Agulha descartável peridural – 16G, 1,7x80 mm (agulha 16 g, descartável para anestesia peridural, com agulha de weiss 1,7x80 mm, com bisel, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, estéril, embalada individualmente) deverá constar externamente dados	solidor	5,82	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
4	60	Und.	Agulha anestesia peridural – 18G X 6", 1,3x150 mm (agulha 18 g, descartável para anestesia peridural, com agulha de weiss 1,3x150 mm, com bisel, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, estéril, embalada individualmente) deverá constar externamente dados	solidor	8,10	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
5	50	Und.	Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 18gx3 ½, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inox, siliconizada, bisel trifacetada; ajustado; tampa protetora em PVC; canhão tipo luer lok, com visor translúcido cônica; Embalagem individualmente	procare	7,82	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
6	60	Und.	Agulha descartável para anestesia raqui, 20 x3,½ (ponta de quincke) 20gx3 ½, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inox, siliconizada, bisel com ponta trifacetada; mandril ajustado; tampa protetora em PVC; o canhão tipo luer lok, com visor translúcido e inteiramente cônico; embalagem individualmente	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
7	60	Und.	Agulha descartável para anestesia raquidiana 22gx3 1/2 - agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 22gx3 ½, com mandril ajustado; cânulas de paredes finas; canhão do tipo luer lok, com visor translúcido e inteiramente cônico; embalagem individualmente	procare	4,68	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
8	1.000	Und.	Agulha descartável anestesia raquidiana 23g x 3 ½ apirogênico, agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix	unisis	8,32	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
9	930	Und.	Agulha descartável anestesia raquidiana 25g x 3 ½ - apirogênico estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Latex free. Deverá constar externamente dados de identificação.	procare	4,82	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44

			procedência, esterilizado			
10	1.250	Und.	Agulha descartável anestesia raquidiana 26g x 3 ½ apirogênico, agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix	procare	5,20	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
11	60	Und.	Agulha descartável anestesia raquidiana 27g x 3 ½ - apirogênico agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fi	procare	5,16	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
12	93.700	Und.	Agulha descartável 40x12. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	solidor	0,07	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
13	27.400	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril 13 x 3,8 - (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13 x 3,8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
14	90.000	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril - 13x4,5 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13x4,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	solidor	0,05	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
15	300.000	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x7 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico conector padrão adaptável a seringas, protetor plástico, embalagem individual	solidor	0,07	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
16	220.000	Und.	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual.	solidor	0,06	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 27.130.979/0001-79
17	5.000	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril 25 x 12, haste de aço inoxidável com ponta romba destinada unicamente a aspiração de medicamentos para diluição, siliconizada, canhão plástico em cor universal vermelha, conector padrão adaptável a seringas, protetor plástico, embalagem individual	sr	0,11	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
18	100.000	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril 30 x 7 - (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 30x7 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	labor import	0,06	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
19	100.000	Und.	Agulha descartável hipodérmica estéril 30 x 8 - (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 30x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	labor import	0,06	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
20	3.700	Und.	Aparelho de barbear, descartável, tipo tricotomizador, em cabo de plástico, sem rebarbas, com 95mm de comprimento, composto de 2 laminas de cortes de 04cm, protegida através de bordo dentado com tampa de proteção, embalagem individual, devidamente identif	bob shave	0,80	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
21	50	Cx.	Capa estéril para câmera de vídeo caixa com 100 unidade (luva para artroscopia descartável)	american instruments	210,33	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08
22	30.000	Und.	Equipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em PVC clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido	vital gold	0,62	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
23	5.060	Und.	Equipo gravitacional p/ nutrição enteral p/ acoplar em frasco de nutrição enteral - conexão luer para dispositivo de acesso venoso, lanceta, perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmera flexível para visualização do gotejamento transparente	descarpack	1,10	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
24	300	Und.	Equipo macrogotas (fotossensível) para administração de solução parenteral, c/injetor lateral c/câmara flexível- compatível com frasco semi-rígido e bolsa de sistema fechado, estério, apirogênico, confeccionado com material plástico atóxico, com ponta perfurante	biosani	2,98	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
25	78.000	Und.	Equipo macrogotas tubo de extensão em PVC; 1,20m de comprimento, transparente, atóxico, ponta porturante. Câmara de gotajamento transparente flexível, em PVC atóxico, regulador de fluxo em forma de pinça rolete. Adaptador luer universal com tampa protetor, c/injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
26	7.750	Und.	Equipo microgotas 1,20m de comprimento, c/injetor lateral e pinça rolete, equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, ponta perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC transparente e flexível, controlador do fluxo tipo pi	labor import	1,59	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
27	5.900	Und.	Equipo para hemotransfusão tubo de material plástico, flexível, transparente, atóxico, com pinça rolete, apirogênico biocomatível, possui uma câmara flexível única ou dupla dotada de filtro de 200 micra, obs.: um câmera de gotejamento com adaptador luer	solidor	3,58	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
28	9.300	Und.	Scalp n° 19 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	glomed	0,48	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
29	38.300	Und.	Scalp n° 21 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	glomed	0,48	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
30	30.000	Und.	Scalp n° 23 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	glomed	0,48	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
31	11.600	Und.	Scalp n° 25 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexiveis e antiderrapante	glomed	0,48	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
32	3.750	Und.	Scalp n° 27 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	glomed	0,48	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
33	11.200	Und.	Escova descartável para degermação com solução de clorexidina 2% para uso hospitalar descartável, para assepsia de mãos e braços. embalada individualmente.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
34	20.500	Und.	Frasco para alimentação enteral utilizado para acondicionamento e nutrição enteral para ser administrado por sonda ou via oral 300 ml	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**

35	10	Frasco	Frasco de vidro p/aspirador de vidro c/tampa 5000ml.	jg moriya	166,71	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
36	170	Kit	Kit cânula nasal infantil cpap nº 0, descartável, estéril.	ventcare	76,47	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
37	170	Kit	Kit cânula nasal infantil cpap nº 1, descartável, estéril	ventcare	76,47	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
38	120	Kit	Kit cânula nasal infantil cpap nº 2, descartável, estéril	ventcare	87,82	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
39	120	Kit	Kit cânula nasal infantil cpap nº 3, descartável, estéril	ventcare	75,00	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
40	120	Kit	Kit cânula nasal infantil cpap nº 4, descartável, estéril	ventcare	79,15	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
41	23.400	Und.	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
42	15.600	Und.	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
43	17.000	Und.	Lâmina de bisturi descartável n° 20 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	advantive	0,24	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
44	17.000	Und.	Lâmina de bisturi descartável n° 22 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	advantive	0,24	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
45	20.200	Und.	Lâmina de bisturi descartável n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
46	200	Und.	Cabo de bisturi nº 3 (lam. 10 a 17) produto confeccionado em aço inoxidável, autolavável	stark	10,00	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
47	200	Und.	Cabo de bisturi nº 4 (lam. 18 a 36) produto confeccionado em aço inoxidável, autolavável	golgran	10,75	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
48	15	Und.	Lâmina p/ laringoscópio reta nº 0	oxigel	75,30	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
49	15	Und.	Lâmina p/ laringoscópio reta nº 1	oxigel	75,26	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
50	15	Und.	Lâmina p/ laringoscópio reta nº 2	oxigel	69,75	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
51	310	Cx.	Lamina para microscopia 26x76mm lateral fosca cx. Com 50 unidades	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
52	30.000	Und.	Seringa 1ml com agulha com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto, esterilizadas	solidor	0,49	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 04.383.642/0001-78
53	93.500	Und.	Seringa 3ml com agulha com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha e dispositivo de inutilização do embolo de acordo com a nr32, embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade	wiltex	0,45	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
54	136.000	Und.	Seringa 5ml com agulha com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha e dispositivo de inutilização do embolo de acordo com a nr32, embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade	wiltex	0,53	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
55	243.000	Und.	Seringa 10ml com agulha com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha e dispositivo de inutilização do embolo de acordo com a nr32, embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade	wiltex	0,61	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
56	364.000	Und.	Seringa 20ml com agulha com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha e dispositivo de inutilização do embolo de acordo com a nr32, embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade	wiltex	0,77	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
57	625.000	Und.	Seringa descartável para insulina 1 ml (100 ui) com agulha fixa de 12,7mm x 0,33mm - 29g 1/2, escala com graduação de 2 em 2 unidades, sem látex, com interior estéril quando estiver com os protetores. Escala com marcação única, nítida, com traços firmes. Agulha fixa, não possuir espaço morto, evitando desperdício de insulina. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro - composto de corpo com anel de retenção; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril.	solidor	0,38	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
58	3.100	Und.	Coletor para material perfuro cortante - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 7 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	descarbox	2,66	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 27.130.979/0001-79
59	4.600	Und.	Coletor para material perfuro cortante - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	descarbox	3,60	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 27.130.979/0001-79
60	1.600	Und.	Coletor para material perfuro cortante - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	descarbox	5,03	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10(dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º48/PGM/2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e

NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.302.0008.2500 – Const /Refor /Ampliações das Unid Fisicas de Saúde;
10.122.0008.2501 – Manut. e Coordenacao das Atividades da Secretaria de Saúde;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convenios Uniao/Estado;
10.301.0008.2506 – Manut. das Ativ. Agentes Comunitarios de Saude ACS;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.301.0008.2511 – Manut. Ativ Progr Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ;
10.302.0008.2513 – Manutencao das Atividades da Rede Hospitalar MAC;
10.302.0008.2514 – Manut. Ativ. do Centro Odontologico CEO;
10.302.0008.2515 – Manut. Ativ. Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
10.302.0008.2519 – Implant. e Manut. do SAMU Serv. de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo SUS/MAC;
10.302.0008.2521 – Manut das Ativ Rede Viver Sem Limites CER;
10.302.0008.2522 – Manut. das Ativ. do Programa de Atencao Domiciliar;
10.302.0008.2523 – Implantacao da Rede Urgencia e Emergencia RUE;
10.304.0008.2524 – Implementacao e Manut das Ativ Vigilancia Sanitária;

10.305.0008.2526 – Implem e Manut das Ativ da Vigilancia e Promocao em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilancia, Prevencao e Controle das Hepatites Viraes;
10.301.0008.2529 – Manut. das Ativ. da Central de Regulacao SISREG;
10.302.0008.2531 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS;
10.302.0008.2532 – Centro de Parto Normal CPN;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, **o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

19.10.7 Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.4 Condições para assinatura do contrato
21.4.1 Prazo da contratação/Vigência
21.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
21.4.2 Da transferência do contrato
21.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
21.4.3 Da assinatura do contrato
21.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
21.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
21.4.4 Rescisão do contrato
21.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
21.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
21.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
21.4.5 Do reajuste do contrato
21.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
23.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
23.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 089/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 9962/SEMSAU/2018**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 089/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:
Salutary Centro Norte Comercial EIRELI – EPP
CNPJ: 04.383.642/0001-78
Representante:
ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO

Empresa:
Hospmed Comércio EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
Representante:
ANDRE MAPA NEVES

Empresa:
L R F Batista – EPP
CNPJ: 19.859.630/0001-44
Representante:
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Empresa:
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI – EPP
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Representante:
ADRAINA FÁTIMA GURALSKI

Empresa:
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ: 27.130.979/0001-79
Representante:
CLAUDIO LUCAS ODY

Empresa:
Cotação Comércio Representação Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08
Representante:
LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:6D591F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2017
Processo Administrativo nº 834/2017
Validade: 23/02/2018 a 22/02/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 07.173.505/0001-05 - TEL/FAX: (69) 99986-0042
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 3215, Jardim Sol Poente – Alto Paraíso/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCIO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 238.877.109-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

LOTE I
Será utilizado 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestará seus serviços no TRAJETO 01.

LOTE	TRAJETO	ESCOLAS	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA	QUANT. KM TOTAL	MARCA
01	01	EMEF SEBASTIÃO THEODORO EMEF PAULO FREIRE EMEF JOSUÉ DE CASTRO EMEF CHIQUILITO ERSE	**LH C-50 - Vespertino** Saindo da casa da senhora Deuzina na LH C-50 sentido LH Saracura adentrando na LH do Formigueiro, passando pelo travessão da Igreja Católica por 04 km e retorna à LH Formigueiro seguindo no sentido LH 01, adentrando na LH 04 por 06 km, retornando à LH 01, adentrando na LH do Cemitério por 500 metros e retornando à LH 01 sentido Escola Josué de Castro, Escola Sebastião Theodoro e Escola Paulo Freire (matriz e extensão) finalizando sua rota na Escola Chiquilito Erse. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	99	20.295	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 205 DIAS			**QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 01:**20.295	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,20		**Valor Total do lote:**R$ 125.829,00	

LOTE II
Serão utilizados 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 02, 03, 04, 05 e 06.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
02	02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-30 – Vespertino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	58 58	111.890 11.890	MERCEDES BENZ
02	03	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da Associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-36 (Marco de Alumínio) – Vespertino** Saindo da associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	60 60	12.300 12.300	MERCEDES BENZ
02	04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José	KM	81 81	16.605 16.605	MERCEDES BENZ

			Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-44 – Vespertino S**aindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**				
02	05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-50 – Matutino** Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-50 – Vespertino** Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	100 100	20.500 20.500	MERCEDES BENZ
02	06	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-34 - Matutino** Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-34 - Vespertino** Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	53,4 53,4	10.947 10.947	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 02:**144.484**	**Valor unitário Por KM:** R$ 5,87		**Valor Total do lote:**R$ 848.121,08	

LOTE V

Serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
05	18	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04 – RIO BRANCO – Vespertino** Saindo da LH 04, Rio Branco, da casa do Sr. Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda Casa da lavoura, adentrando por 2,2 km retornado para LH 04 percorrendo até o travessão da LH 03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 km, retorna 02 km vira a direita sentido a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	84	17.220	MERCEDES BENZ
05	19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** Saindo do boteco Becker da LH 05, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
05	20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** – Saindo da LH 08 da casa do Sr. Mato Grosso, indo direção a LH 07 adentrando por 04 km, segue para LH 06 e adentra por 06 km retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	82	16.810	MERCEDES BENZ
05	21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH MINAS NONAS – Vespertino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) fazenda CEPESCA adentrando no travessão do Cloves por 03 km, retorna para a LH Minas Novas, segue nesta até a LH Marco 08, adentrando nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	70,6	14.473	MERCEDES BENZ
05	22	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA – Vespertino** Saindo da LH da Cachoeira (fazenda Retibomba) adentrando na LH Minas Novas até a LH Marco 08, percorrendo por esta até a entrada da LH Pequi, adentrando nesta por 09 km, retornando para a LH Marco 08, percorrendo nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para	KM	93,4	19.147	MERCEDES BENZ

			devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
05	23	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**MARCO 08 (PA SÃO PAULO) – Vespertino** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 01 km, retornando e seguindo sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), segue pela LH Marco 08, sentido Fazenda do Roni Irmãozinho, adentrando por 12 km no Travessão à direita, retornando à LH Marco 08, virando à direita adentrando até a fazenda do Roni Irmãozinho, onde manobra e retorna sentido da Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE V = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 05:**107.420**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,33		**Valor Total do lote:**R$ 679.968,60	

TABELA II
LICITANTE: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ: 24.625.580/0001-70 - TEL/FAX: (69) 99957-1170
ENDEREÇO: Rua Ludovico, 3597, Centro – Alto Paraíso/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 825.990.172-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

LOTE III
Serão utilizados 07 (sete**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
03	07	EMEF. TIRADENTES	**LH 01 Marco ZERO – Matutino** Saindo da LH 07 do Sr. Cal percorrendo nesta até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita até a entrada do Travessão Zero, percorrendo por 07 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna para LH 01 virando a esquerda em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	104	21.320	MERCEDES BENZ
03	08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Minas Novas) – Vespertino** Saindo da Fazenda do Sr. Nilson do Laticínio, seguindo sentido a Minas Novas adentrando até a Fazenda do Sr. Valtair, retornando pelo Marco 40, indo sentido a LH 01 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
03	09	EMEF. TIRADENTES	**LH Saracura – Vespertino** Saindo da LH Saracura na fazenda do Sr. Tonim Vermelho, percorrendo em direção do boteco Pica-Pau, adentrando na LH Pica-Pau por 06 km até a fazenda do senhor Caroba, retona para a LH Saracura percorrendo nesta até a LH Ramal do Angola, adentrando nesta, retornando para a LH Saracura, sentindo Buritis, adentrando na Linha Marco 24, até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
03	10	EMEF. TIRADENTES	**LH 03 A – Matutino** Saindo do boteco do Otaviano LH Saracura até a LH 03A adentrando nesta com destino a LH 01 por 10 km, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 02 km, retornando para a LH 01, seguindo pela mesma até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	44	9.020	MERCEDES BENZ
03	11	EMEF TIRADENTES	**LH Bandeirantes – Vespertino** Saindo da LH Bandeirantes da casa do Sr. Dorico, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda até o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra no mesmo a direita até a LH Marco 24, seguindo nesta até a LH Marco 16, adentrando nesta a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
03	12	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 02 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 12,5 km até o entroncamento do Travessão da LH 06 adentrando neste por 04 km, retornando a LH 04, adentrando na LH 03, seguindo sentido da Escola até a entrada da LH 02, adentrando nesta por 10 km, voltando no mesmo caminho até a LH 03 seguindo até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	91.8	18.819	MERCEDES BENZ
03	13	EMEF. TIRADENTES	**LH Formosa – Vespertino** Saindo da LH Formosa, 04 km depois da fazenda do Branco, percorrendo nesta com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosinha por 03 km, retornando para a LH Formosa e seguindo até a LH Saracura, adentrando na LH Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	80	16.400	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 03:**125.829**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,18		**Valor Total do lote:**R$ 777.623,22	

LOTE IV

Serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 14, 15, 16 e 17.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
04	14	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 04 LH União LH 05 - Vespertino**	KM	62	12.710	MERCEDES BENZ

			Saindo da esquina da LH 04, indo sentido a LH União adentrando na LH 05 esquerda por 09 km (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga à LH 04 por 02 km retornando até a LH União, adentrando a LH 05 à direita por 03 km retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
04	15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – Vespertino** Saindo da ponte do Rio Branco da LH Rio Branco percorrendo até a LH 72 (Escola Família Unida), adentrando nesta por 02 km após, retorna para a LH Rio Branco, retornando pelo mesmo trajeto até a LH Rio Branco, seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	72	14.760	MERCEDES BENZ
04	16	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Saracura, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Saracura, percorrendo nesta por 5,5 km até a casa do Sr. Alexandre, retorna pela mesma e adentra no Travessão da LH 03 A até a casa do Sr. José Acrilis, retornando e pegando a LH doizinha até a LH Saracura, vira à direita sentido LH 01, adentrando nesta até o entroncamento da LH Confusão, retorna 300 metros e adentra na LH 05 na direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	77.4	15.867	MERCEDES BENZ
04	17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Confusão, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Confusão 72, adentrando nesta até a casa do Sr. Zaqueu, volta 1 km entra no travessão sentido LH 07, adentra nesta até a casa do Sr. Aparecido, volta e pega a LH Rio Branco até a LH 05, adentra nesta até o boteco, volta na mesma em direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	67.7	13.878,5	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04:**57.215,5**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,58		**Valor Total do lote:**R$ 376.477,99	

LOTES	KM/DIA	TOTAL/KM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I	99	20.295	R$ 6,20	R$ 125.829,00	FERPAR
LOTE II	704,8	144.484	R$ 5,87	R$ 848.121,08	FERPAR
LOTE III	613,8	125.829	R$ 6,18	R$ 777.623,22	R V DE SOUZA
LOTE IV	279,1	57.215,5	R$ 6,58	R$ 376.477,99	R V DE SOUZA
LOTE V	524	107.420	R$ 6,33	R$ 679.968,60	FERPAR
T O T A L	**2.220,7**	**455.243,5**	-	-	-

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de Novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:BBC42FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.995/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;
Considerando a necessidade de cobrir despesas com pagamento de pessoal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.
DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 32.779,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS.**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS.**	
10.001 08.244.0034.2.203		*GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS.*		*10.001 08.244.0034.2.203*		*GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS.*	
01.15.59		Programa De Atendimento Integral À Família		*01.15.59*		Programa De Atendimento Integral À Família.	
25	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00	21	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
91	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	R$ 10.000,00	21	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FMIA.**		**11**		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FMIA.**	
11.001. 08.122.0034.2212.		*PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR – FMIA.*		*11.001. 08.122.0034.2212.*		*PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR – FMIA.*	
01.00.73		Recursos Destinados A Criança E Ao Adolescente		*01.00.73*		Recursos Destinados A Criança E Ao Adolescente	

8	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$ 2.779,00**	10	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhista	**R$ 2.779,00**
Total Geral							**R$ 32.779,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7DE79930

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.999/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;
Considerando a necessidade do deslocamento de servidores a outras localidades a serviço desta Autarquia, bem como atender outras demandas do Diretor Geral, setores de contabilidade, patrimônio e controle interno e a necessidade em adquirir material de consumo (tintas) para realizar a pintura da quadra do Ginásio Rui Luiz Teixeira que se encontra em estado precário.
DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$9.513,47 (nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme descriminado abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.122.0002.2.127		Gestão Administrativa - AMEC		22.001. 27.122.0002.2.127		Gestão Administrativa - AMEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
1	**3.3.90.14.00.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**4.307,59**	**2**	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**4,51**
				5	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**4.303,08**
22.001 .27.122.0002.2.129		Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis - AMEC		22.001 27.122.0002.2.129		Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis - AMEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
36	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**5.205,88**	**10**	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.205,88**
VALOR TOTAL R$							**9.513,47**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação total**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B.SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:89CAD990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.863/PMMA/2018

LEI N º. 1.863/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 23.785,00 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos Servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	AdministraçãoGeral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e EncargosSociais-FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	Recursos de ações e serviços de saúde-aplicação direta	12.585,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	AdministraçãoGeral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e EncargosSociais-FMS	Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	Recursos de ações e serviços de saúde-aplicação direta	11.200,00	1
Total								23.785,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	301	0024	2	140	3.3.90.30.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	AtençãoBásica	FarmáciaBásica	Atividade	Aquisição de insumos destinados aos insulinos dependentes –Rec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde-aplicação direta	4.158,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.14.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	AtençãoBásica	FarmáciaBásica	Atividade	Manutenção da Farmácia BásicaRec. próprio	Diárias – Pessoal civil	Recursos de ações e serviços de saúde-aplicação direta	498,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.30.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	AtençãoBásica	FarmáciaBásica	Atividade	Manutenção da Farmácia BásicaRec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde-aplicação direta	19.129,00	1
Total								23.785,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E5106A9C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.329/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.329/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.863/PMMA/2.018, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 23.785,00 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos Servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia

02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	12.585,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	11.200,00	1
Total								23.785,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	301	0024	2	140	3.3.90.30.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Aquisição de insumos destinados aos insulinos dependentes – Rec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	4.158,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.14.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica Rec. próprio	Diárias – Pessoal civil	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	498,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.30.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica Rec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	19.129,00	1
Total								23.785,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A09EA6DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.595 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal	FISCAL	3.3.90.39	01.00	100.000,00	-
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Infomação Municipal	FISCAL	3.3.90.39	01.00	200.000,00	-
SUB TOTAL					**300.000,00**	-
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FISCAL	3.3.90.32	01.00	-	300.000,00
SUB TOTAL					-	**300.000,00**
TOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº.059/GAB/PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70A9CBC5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 042/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 042/SEMUSB/2018
Porto Velho, 19 de novembro de 2018
O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o decreto municipal nº 12.252 de 12 de julho de 2011 que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesas a expedir portaria de concessão de suprimento de fundo, considerando *ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00187-000/2018.***
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos realizarão a fiscalização do contrato 030/PGM/2010 com o levantamento de informações in loco e registro fotográfico com moradores dos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes e Jaci Paraná – Rondônia, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, no veículo oficial Caminhonete Mitsubishi L200 NEF 5958. Conforme Memorando nº 098/2018/CEPF/SEMUSB:

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	168030	Francisco de Souza Silva	Motorista	26 a 30 de novembro	4e½	1 = 75,02 ½ = 37,51	337,59
02	167230	Edicarlos da Silva Fonseca	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	26 a 30 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
03	96827	Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	26 a 30 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
04	271155	Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	26 a 30 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B10C7420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, o resultado do Pregão Eletrônico n. **57/2018** referente aos **Processo n. 1084/2018** e **1087/2018/SEMAA,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLASERODOVIÁRIOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor das licitantes. Recurso oriundo do Convênio n. 128/2018/PGE/RO, Convênio n. 131/2018/PGE/RO e Contrapartida com Recurso Próprio.
Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLASME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	PULVERIZADOR EM BARRA DE 600LT E COM BARRA DE 12 M, ACIONADO POR UMA BOMBA COM PISTÕES E MEMBRANAS, COM BARRAS DE ABERTURA ATRAVÉS DE CATRACAS COM CORDAS, COM TANQUE DE ÁGUA LIMPA PARA LAVAGEM DE	CIMAG/BARRA 3 PONTO	1,00	R$ 14.199,50	R$ 14.199,50

	FRASCOS, COM TANQUE DE ÁGUA LIMPA PARA LAVAGEM DAS MÃOS E VÁLVULAS DIRECIONADORAS DE FUNÇÕES.				
Valor Total Homologado - R$ 14.199,50					

Fornecedor: BOA SAFRA COMERCIO E REPRESENTANCOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.662.861/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PERFURADOR DE SOLO COM SISTEMA DE ENGATE 03 PONTOS, PROFUNDIDADE DE FURO 1000MM, COM BROCAS DE 9" E 12", ROTACAO DA BROCA DE 170RPM, ROTACAO DA TDP 540 RPM, RENDIMENTO "FUROS / HORA 80 A 120.	TATU/OS	2,00	R$ 4.464,00	R$ 8.928,00
6	TRITURADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM UM MOTOR DE POTÊNCIA DE 7 A 10 CV, PARA UMA PRODUÇÃO SECA DE NO MÍNIMO 90 A 900 E PRODUÇÃO VERDE DE 1990 A 3100 E ACOMPANHADAS DE PENEIRAS 0,8/3/5/10MM E LISA.	VENCEDORA/B611	2,00	R$ 5.080,00	R$ 10.160,00
Valor Total Homologado - R$ 19.088,00					

Fornecedor: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMP. AGRÍCOLASLTDA
CNPJ/CPF: 03.552.842/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	MISTURADOR VERTICALEM POLIETILENO, MEDINDO 1,44M DE LARGURA X 2,94M DE ALTURA X 1,44MCOMPRIMENTO. CAPACIDADE 1000 KG, MOTOR ELÉTRICO 3 CV, 4 PÓLOS,110 / 220 VOLTS, MONOFÁSICO ABERTO, CHAVE DE ACIONAMENTO SM 103E CORREIA B93.	INCOMAGRI MIN 1000 P	3,00	R$ 4.600,00	R$ 13.800,00
Valor Total Homologado - R$ 13.800,00					

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ/CPF: 03.138.598/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS; ROTAÇÃO DA TDP (RPM) 500, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP (CV) 10, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO (KG) 1.100	CREMASCO/DAC.900	1,00	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
9	COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM- PRODUÇÃO DE ATE 30 TON/HORA. TAMANHO DE PICADO DE 3 A 20 MM. NÚMERO DE FACAS:12. ACIONAMENTO TRATORIZADO. QUANTIDADE DE ROLOS RECOLHEDORES:4. POTÊNCIA NA TDP 50 A 80 CV. RPM NA TDP 540. TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAM.	CREMASCO/CUSTOM 950 CIII	1,00	$ 21.640,00	R$ 21.640,00
Valor Total Homologado - R$ 24.630,00					

Fornecedor: HEROPEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.685.231/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ROÇADEIRAS PROFISSIONAL, LATERAL, PROJETADA PARA SERVIÇOS PESADOS, SENDO IDEAL PARA OCORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO E PEQUENAS ÁRVORES, CILINDRADA MÍNIMA 35,2 CM³,DEPÓSITO DE GASOLINA MÍNIMO 0,5 LTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.7/2.3 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA ATÉ 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA ATÉ 12500 RPM, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	RAISMAN/RA-143L	2,00	R$ 1.397,89	R$ 2.795,78
Valor Total Homologado - R$ 2.795,78					

Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRETA AGRÍCOLA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARROCERIA EM MADEIRA FIXA; CHASSI REFORÇADO, EM AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 X 1,90 X 0,60 METROS (CXLXA); CAPACIDADE EM TORNO DE 04 TONELADAS; ENGATE ARTICULADO PARA TRATOR; 02 EIXOS COM PNEUS.	KLR-KOHLER MODELO CA4,0	1,00	R$ 7.899,00	R$ 7.899,00
2	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANCAL DE ROLAMENTOS CÔNICO LUBRIFICADO A ÓLEO, COM 14 DISCOS CORTANTES, LARGURA DE CORTE 1500 MM, DIMENSÕES DE DISCO 26''X 6,0 MM, PESO MÍNIMO DE 1.300 KG	KLR-KOHLER MODELO GAC245	1,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
4	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA MÍNIMA DE CORTE: 1500 MM; NÚMERO DE ROÇADORES 02; ALTURA DE CORTE MÍNIMA DE 40-140 MM; ACOPLAMENTO AO TRATOR DE 03 PONTOS; TOMADA DE FORÇA; ROTAÇÃO DOS ROÇADORES DE NO MÍNIMO 1038 RPM, LARGURA TOTAL DE NO MÍNIMO 1800 MM.	KLR-KOHLER MODELO RM160	3,00	R$ 5.900,00	R$ 17.700,00
Valor Total Homologado - R$ 40.099,00					

Urupá-RO, 19 de novembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CE5CA6DC